



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022.	2
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022	3
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022	12
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2022	124



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 098/2022, do tipo menor preço global, tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de decoração natalina, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 15 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em : <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, toma público que às 10:30 horas do dia 15 de Setembro de 2022, na Plataforma Eletronica BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Pick Up	1	106.536,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Andreo Hotz de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3224-1000 - E-mail licitacao@santatereza.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br, das 08:00 às 16:00 horas.

Santa Tereza do Oeste, 31 de Agosto de 2022.

Elio Marciniak - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Auto Posto pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração dos valores constante na Clausula Primeira do contrato n. 256/2018, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
ETANOL	3,99	3,89
GASOLINA COMUM	5,49	5,29
DIESEL S 500	6,79	6,79
DIESEL S-10	6,89	6,89
ARLA 32	3,79	3,79

Santa Tereza do Oeste, 30 de agosto de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7
Processo Nº.: 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022

No dia 25 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 87/2022, Processo Licitatório nº. 153/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à Aquisição com a Instalação de Divisórias, Portas e vidros para divisórias, Tampos de carteiras escolares, reformas de cadeiras escolares e Cortinas blackout 70%. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6883	C F ANTONELLI EIRELI	1, 5
7552	KRG LTDA	6
8661	LUIZ FERNANDO VERGA 06794366932	
8662	MUNDIAL DECORACOES LTDA	2, 4
8517	PATRICIA DE MORAES HINZ	7
7784	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	
7839	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	CHARLYS FREDERICO ANDTONELLI	005.319.079-37
KRG LTDA	33.882.210/0001-00	REGIANE XAVIER SOARES	083.901.539-98
LUIZ FERNANDO VERGA 06794366932	41.270.545/0001-03	ADRIANE CASANOVA STACHELSKI	048.687.769-83
MUNDIAL DECORACOES LTDA	05.298.788/0001-88	EDGAR LOPES DA SILVA	336.147.179-68
PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	ERICSON ROSA	039.418.599-43
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEITON DA SILVA	087.980.769-57
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	36.953.803/0001-08	DAILTON ALVES DA CRUZ	825.152.559-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando à Aquisição com a Instalação de Divisórias, Portas e vidros para divisórias, Tampos de carteiras escolares, reformas de cadeiras escolares e Cortinas blackout 70%.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Vidro transparente para divisória 4mm, 120x105. Instalado.	UNI		5,000	200,0000	1.000,00
5	Cortina confeccionada em blackout 70% na cor bege/cinza ou a escolher - modelo ilhós redondo de plástico 28 mm, suporte plástico, varão de 28 mm, (I=1,00A2,40) INSTALADA.	M		900,000	130,0000	117.000,00

Fornecedor: 7552 - KRG LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Tampo para mesa escolar 45x60 em MDF/MDP instaladas	UNI		500,000	47,0000	23.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

Fornecedor: 8517 - PATRICIA DE MORAES HINZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Reforma de cadeiras escolar individual, estofadas no corvin com troca de espuma no encosto e assento.	UNI		50,000	114,0000	5.700,00

Fornecedor: 8662 - MUNDIAL DECORACOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Divisória 1202mm ou 1350mm x 2110mm (Largura x Comprimento) com o miolo MSO ("honey comb"), cor, branco, cinza ou preto	M²		300,000	105,0000	31.500,00
4	Maçaneta para portas/divisória, internas	UNI		15,000	150,0000	2.250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 153/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Agosto de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

C F ANTONELLI EIRELI

KRG LTDA

LUIZ FERNANDO VERGA 06794366932

MUNDIAL DECORACOES LTDA

PATRICIA DE MORAES HINZ

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-04

CNPJ: 33.882.210/0001-00

CNPJ: 41.270.545/0001-03

CNPJ: 05.298.788/0001-88

CNPJ: 06.718.646/0001-95

CNPJ: 03.958.284/0001-11

CNPJ: 36.953.803/0001-08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

No dia 25 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 88/2022, Processo Licitatório nº. 154/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Moveis de escritório, lixeiras, cadeiras giratórias, Bebedouro industrial Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7372	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	10
7610	AR LIMP LTDA	3, 5
6883	C F ANTONELLI EIRELI	9
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	
8089	IRMAOS BRAGGIO LTDA	1
7552	KRG LTDA	
8516	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	6
8663	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	2, 8
8517	PATRICIA DE MORAES HINZ	4, 7
7899	PORTATIL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	
7839	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	29.615.312/0001-91	ALEXANDRE BLOCH	088.276.179-06
AR LIMP LTDA	31.314.488/0001-55	ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	079.222.689-55
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01	CHARLYS FREDRICO ANTONELLI	005.319.079-37
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13	ANTONIO DE JESUS BASSI	301.633.909-91
IRMAOS BRAGGIO LTDA	07.484.914/0001-14	ALDIR FRANCISCO BRAGGIO	524.583.699-87
KRG LTDA	33.882.210/0001-00	REGIANE XAVIER SOARES	083.901.539-98
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	15.082.583/0001-14	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33
PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	ERICSON ROSA	039.418.599-43
PORTATIL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	09.115.519/0001-90	MILENA HINSELMANN	097.635.929-41
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	36.953.803/0001-08	DAILTON ALVES DA CRUZ	825.152.559-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Moveis de escritório, lixeiras, cadeiras giratórias, Bebedouro industrial Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Lixeira redonda em inox com tampa e pedal capacidade 20 litros	UNI		60,000	195,0000	11.700,00

Fornecedor: 7372 - AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Bebedouro industrial 100 litros, água gelada e natural, com motor compressor, em inox, com gabinete estrutural fabricado em inox 403, reservatório confeccionado em polietileno atóxico, serpentina interna em inox, bola controlador de nível de água, aparador de água (pinguadeira) em inox, dreno térmico EPS, sistema de refrigeração balanceado, 127 v ou bivolt.	UNI		2,000	2.488,0000	4.976,00

Fornecedor: 7610 - AR LIMP LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Mesa escritório medindo 1,20 comp, 75 de altura e 60cm de profundidade com 3 gavetas, tampo em MDP 25mm	UNI		20,000	418,0000	8.360,00
5	Mesa escritório medindo 1,60 de comprimento com 75 de altura e 60cm de profundidade com 3 gavetas, tampo em MDP 25mm	UNI		20,000	534,0000	10.680,00

Fornecedor: 8089 - IRMAOS BRAGGIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Balcão atendimento com 3 lugares, tampo em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão, altura 121x306Lx70Pcm	UNI		20,000	1.900,0000	38.000,00

Fornecedor: 8516 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Armário escritório medindo 2,20 de largura, 0,75 de altura e 0,45 de profundidade, com 6 portas, constituído em MDP 25mm	UNI		20,000	1.247,0000	24.940,00

Fornecedor: 8517 - PATRICIA DE MORAES HINZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1800X700 + 1800X700 X 750MM, com 3 gavetas, podendo ser instalada em ambos os lados, suporte suspenso para CPU, tampo único sem emendas em MDP com espessura de 25 mm com acabamento nas partes arredondadas em perfil de PVC (reto)Espessura de 2 mm com bordas arredondadas, com passa fio no canto da mesa.	UNI		10,000	785,0000	7.850,00
7	Armário escritório medindo 1,20 de largura por 0,75 de altura e 0,45 de profundidade com 2 portas de corres, constituído em MPD 25mm	UNI		20,000	695,0000	13.900,00

Fornecedor: 8663 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Mesa em L tipo Ilha de 1,20x60 + 120x60x75 de altura, tampo único sem emendas em MDP com espessura de 25 mm com acabamento nas partes arredondadas em perfil de PVC (reto)Espessura de 2 mm com bordas arredondadas, com passa fio no canto da mesa.	UNI		10,000	540,0000	5.400,00
8	Cadeira giratório estilo diretor, Assento e encosto com espuma injetada de 45 - Base giratória com aranha com rodízios - Sistema regulagem de altura através de pistão a gás - Braços digitador com regulagem de altura em polipropileno Mecanismo Back System NR17 Revestimento em Couro Ecológico preto com costura. -	UNI		50,000	500,0000	25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Agosto de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -	CNPJ: 29.615.312/0001-61
AR LIMP LTDA	CNPJ: 31.314.488/0001-55
C F ANTONELLI EIRELI	CNPJ: 26.671.089/0001-01
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 00.061.511/0001-13
IRMAOS BRAGGIO LTDA	CNPJ: 07.484.914/0001-14
KRG LTDA	CNPJ: 33.882.210/0001-00
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	CNPJ: 15.082.583/0001-14
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	CNPJ: 07.299.558/0001-69
PATRICIA DE MORAES HINZ	CNPJ: 06.718.646/0001-95
PORTATIL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	CNPJ: 09.115.519/0001-90
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	CNPJ: 36.953.803/0001-08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAUDE

2022 - 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

MISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Promover ações e serviços para a atenção integral à saúde da população, com qualidade, por meio de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde”

VISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Oferecer serviços de qualidade atingindo a integralidade da Atenção Primária à Saúde com ênfase na promoção, prevenção e humanização.”

VALORES

Compromisso com a qualidade Ética Humanização Respeito Comprometimento

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

LISTA DE SIGLAS

AA – Alcoólicos Anônimos

AB – Atenção Básica

APAE – Associação de Pais e Amigos do
Excepcionais

ACE – Agente de Combate às Endemias

ACS – Agente Comunitário de Saúde

APS - Atenção Primária à Saúde

ASB – Auxiliar de Saúde Bucal

AF – Assistência Farmacêutica

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência
AdquiridaAPSUS – Programa de Qualificação da
Atenção Primária à Saúde

ATG - Acidente de Trabalho Grave

BAAR - Bacilos álcool-ácido Resistentes

BPC – Benefício de Prestação
Continuada

BPS – Banco de Preços em Saúde

CAF - Central de Abastecimento
Farmacêutico

CEREST - Centro de Referência em

Saúde do Trabalhador

CEO - Centro de Especialidades
OdontológicasCID - Classificação Internacional de
DoençasCISOP - Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Oeste do Paraná

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CNES - Cadastro Nacional de
Estabelecimentos de Saúde

DAB – Departamento de Atenção Básica

DATASUS – Departamento de
Informática do Sistema Único de SaúdeDCNI – Doenças Crônicas Não
InfecciosasDCNT – Doenças Crônicas Não
Transmissíveis

DM – Diabetes Mellitus

DO – Declaração de Óbito

DST – Doenças Sexualmente
Transmissíveis

DVVPI - Divisão da Vigilância do

3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Programa Estadual de Imunização

Humano Municipal

EAPV - Evento Adverso Pós-vacinação

IOAF – Incentivo à Organização da
Assistência Farmacêutica

ESB – Estratégia de Saúde Bucal

LACEN - Laboratório Central do Estado
do Paraná

ESF – Estratégia de Saúde da Família

LIA - Levantamento de Índices

EPI - Equipamento de Proteção
IndividualLIRAA - Levantamento Rápido de Índices
para Aedes Aegypti –GAL – Gerenciador de Ambiente
Laboratorial

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

GSUS – Sistema de Gestão da
Assistência de Saúde do SUS

LOA – Lei Orçamentária Anual

GTARO - Grupo Técnico para Análise
das Investigações de ÓbitosMAC – Incentivos do Limite Financeiro
de Média e Alta Complexidade

HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica

MIF – Mulheres em Idade Fértil

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

MDDA – Monitorização das Doenças
Diarreicas AgudasHÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da
Assistência FarmacêuticaMDS – Ministério do Desenvolvimento
SocialHUOP – Hospital Universitário do Oeste
do Paraná

MS – Ministério da Saúde

ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e
Geologia do Paraná

NA – Narcóticos Anônimos

IPARDES – Instituto Paranaense de
Desenvolvimento Econômico e SocialNASF – Núcleo de Apoio à Saúde da
FamíliaIBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística

PAS – Programação Anual de Saúde

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica
Aplicada

PBF – Programa Bolsa Família

IDHM – Índice de Desenvolvimento

PIB – Produto Interno Bruto

PMAQ – Programa Nacional de Melhoria
do Acesso e da Qualidade da Atenção

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Básica

PMS – Plano Municipal de Saúde

PNAB – Política Nacional de Atenção
BásicaPNCT – Programa Nacional de Controle
do TabagismoPNEM – Plano Nacional de
Enfrentamento à MicrocefaliaPNUD - Programa das Nações Unidas
para o DesenvolvimentoPQA-VC - Programa de Qualificação das
Ações de Vigilância em Saúde

PPA – Plano Plurianual

PR – Paraná

PSE – Programa Saúde na Escola

RAG – Relatório Anual de Gestão

RAS – Redes de Atenção à Saúde

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

RH – Recursos Humanos

RS - Regional de Saúde

REMUME – Relação Municipal de
MedicamentosRENAME – Relação Nacional de
Medicamentos Essenciais

SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

Terapêutico

SARGSUS – Sistema de Apoio ao
Relatório Anual de Gestão

SESA – Secretaria de Estado da Saúde

SIACS - Sistema de Acompanhamento
dos Conselhos de SaúdeSIA/SUS – Sistema de Informação
AmbulatorialSIEVISA - Sistema Estadual de Vigilância
Sanitária

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SIM - Sistema de Informações sobre
MortalidadeSINAN – Sistema de Informação de
Agravos de NotificaçãoSINASC - Sistema de Informações sobre
Nascidos VivosSIPNI – Sistema de Informações do
Programa Nacional de ImunizaçõesSISCAN - Sistema de Informação do
CâncerSISAGUA – Sistema de Informação de
Vigilância da Qualidade da Água para
Consumo HumanoSISLOGLAB – Sistema de Controle
Logístico de Insumos LaboratoriaisSISMEDEX - Sistema Informatizado de
Gerenciamento e Acompanhamento dos

5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Medicamentos Excepcionais

SISPRENATAL – Sistema de
Acompanhamento da Gestante

SISVAN – Sistema de Vigilância
Alimentar e Nutricional

SISVEP – Sistema de Informação de
Vigilância Epidemiológica

SUS – Sistema Único de Saúde

SR - Sintomáticos Respiratórios

ST - Saúde do Trabalhador

UAPS - Unidade de Atenção Primária à

Saúde

UBS – Unidade Básica de Saúde

VES – Protocolo de Identificação do
Idoso Vulnerável

VIGIAÁGUA – Programa Nacional de
Vigilância da Qualidade da Água para
Consumo Humano

VIGIASUS - Programa Estadual de
Qualificação da Vigilância em Saúde do
Estado do Paraná

VISA – Vigilância Sanitária

VISAT - Vigilância em Saúde do
Trabalhador

VISAU – Vigilância em Saúde

VSA – Vigilância em Saúde Ambiental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



APRESENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Esse documento que ora apresentamos denominado PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) prevê diretrizes, Objetivos e Metas a serem alcançadas no período de 2022 a 2025.

Resulta do esforço da Administração Pública Equipe de Saúde e também das propostas oriundas da Conferência Municipal de Saúde, transcritas no Plano Municipal de Saúde (PMS), onde a mesma será analisada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Este instrumento busca nortear as atividades a serem desenvolvidas ao longo do período 2022 a 2025, podendo, no entanto, ser modificado, uma vez que as necessidades oriundas de condicionantes de saúde não são inertes, tendo dinâmicas próprias e condicionantes que podem determinar necessidades distintas a este planejamento inicial.

Neste documento há ações já previstas de forma exemplificativa, e que buscam contribuir no alcance de metas,

O instrumento de gestão, em que as ações serão efetivamente detalhadas serão os PLANOS ANUAIS DE SAÚDE, este é elaborado anualmente e apresentado ao conselho municipal de saúde, buscando assim a efetivação do alcance das metas e objetivos estabelecidos por este documento.

7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Elio Marciniaki
Prefeito Municipal

Judson D'Ávila
Vice-Prefeito

Gracieli Apolinário
Secretária de Saúde

Marcia Francieli Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ELABORAÇÃO

Gracieli Apolinário
Secretária de Saúde

Priscila Kevelin Savaris
Coordenadora de Enfermagem

Franciele Daiane Matos
Enfermeira Epidemiologia

Luana Tremea
Farmacêutico

1.2 Fundo Municipal de Saúde

Gestor: **Gracieli Apolinário**

CNPJ: 12.288.286/0001-31

Instrumento Legal de Criação do Fundo: Lei nº 305/2009

E-mail: secretariadesaudesto@gmail.com

1.3 Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasília, 425 - Centro

CEP: 85825-000

Fone: 45 31241020

1.4 Conselho Municipal de Saúde

Data da última conferência de saúde: 2019

E-mail: cmssantatereza@gmail.com

1.4.1 Composição do CMS 2019/2023

I - Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Marcia Francielle Moraes
Samuel Schaia
Odair Vieira
Valmor Cassol

II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde
Franciele Daiane Matos
Kelly Cristina Vieira

III - Representantes dos Prestadores de Serviços
Joice S. Redivo Schmitt

IV - Representantes da Administração Pública
Gracieli Apolinario

Secretária Executiva: Fabiana da Silva Apolinario

9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

O Município possui uma área territorial de 326,917 km² e está localizada a uma distância de 516 km da capital do estado Curitiba e 21 km da 10ª Regional de Saúde em Cascavel, as margens da Rodovia BR 277, sendo que no Km 614, é cortada pela PR 163 (ligação ao Sudoeste do Estado) do Km 01 até o trevo de acesso no Km 07.

Os municípios que fazem fronteira com Santa Tereza do Oeste são: Cêu Azul, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Lindoeste e Cascavel, e um dos marcos mais importantes em sua divisão territorial é o Parque Nacional do Iguaçu, ao qual faz divisa e está localizado a 500 metros do centro fazendo parte da paisagem ao longo da BR 277.

Sua principal rodovia é a BR-277, hoje privatizada, que corta o estado do Paraná no sentido Leste-Oeste, de Paranaguá a Foz do Iguaçu. Também é cortada pela rodovia PR-163.

FIGURA 1 – POSIÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO DO PARANÁ.

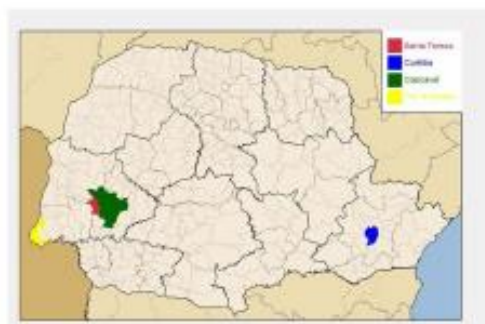


FIGURA 2 – SITUAÇÃO DE ELEITORES SEGUNDO TSE

Segundo o TSE (2017) o município possui 8.374 eleitores, sendo 4.271 do sexo feminino e 4.103 do sexo masculino, estando os mesmos nas seguintes faixas etárias

Idade	Eleitores	Percentual
16 ANOS	19	0,23%
17 ANOS	134	1,60%
18 A 20 ANOS	611	7,30%
21 A 24 ANOS	797	9,52%
25 A 34 ANOS	1.899	22,68%
35 A 44 ANOS	1.718	20,52%
45 A 59 ANOS	2.027	24,21%
60 A 69 ANOS	741	8,85%

10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

70 A 79 ANOS	349	4,17%
SUPERIOR A 79 ANOS	79	0,94%

Fonte: Repositório de Dados Eleitorais do TSE. Atualizado em 27/05/2017.

FIGURA 3 - DISTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS, O CENTRO DA REFERÊNCIA DA REGIÃO E DO PARANÁ.

Curitiba - PR	516
Foz do Iguaçu - PR	120
Cascavel - PR	21
Toledo - PR	63
Guaira - PR	60
Maringá - PR	288
Londrina - PR	406
Paranaguá - PR	615
São Paulo - SP	939
Brasília - DF	1604

A. Perfil Demográfico

a. Crescimento populacional

De acordo com Censo Populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 a população de Santa Tereza do Oeste é de 10.332 habitantes. A pirâmide etária de Santa Tereza do Oeste tem o formato de um pião invertido assimétrico, indicando que estamos num estágio mais avançado da transição demográfica, no qual tende-se a estabilizar a população, com a aproximação do número de óbitos e de nascimentos, devido as pessoas viverem mais e terem menos filhos.

FIGURA 4 - PIRÂMIDE ETÁRIA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO NO ANO DE 2016:

11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



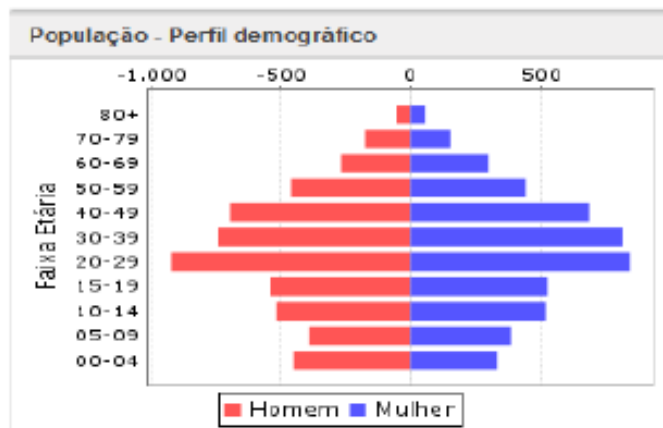
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021



Nos últimos anos, o Brasil vem apresentando um novo padrão demográfico que se caracteriza pela redução da taxa de crescimento populacional e por transformações profundas na composição de sua estrutura etária, com um significativo aumento do contingente de idosos. A queda acelerada das taxas de fecundidade e da mortalidade registradas no país provoca mudanças rápidas no ritmo de crescimento da população.

Neste Interim, o município de Santa Tereza do Oeste tem mostrado que acompanha o padrão nacional, onde se percebe a inversão gradativa da curva de faixa etária, com aumento na longevidade.

b. Evolução Populacional

Considerando a programação realizada neste plano, que tem um horizonte temporal, a Figura 07 indica a perspectiva de crescimento populacional, com base em estimativa própria da equipe de saúde, no período 2018-2021. O cálculo foi realizado tendo em vista a estimativa populacional do IBGE em 2016, em proporção simples, percentual, com o contingente populacional contado no Censo de 2010.

As projeções populacionais, ora divulgadas, incorporam os parâmetros demográficos calculados com base no Censo Demográfico 2010 e as informações mais recentes dos registros de nascimentos e óbitos. Essas projeções têm fundamental importância para o cálculo de indicadores sociodemográficos, bem como alimentam as bases de informações de Ministérios e Secretarias Estaduais de diversas áreas para a implementação de políticas públicas e a posterior avaliação de seus respectivos programas.

FIGURA 5 – PIRÂMIDE ETÁRIA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO IBGE 2010:

12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Pirâmide Etária

Idade	Santa Tereza do Oeste		Paraná	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	354	245	289.470	279.936
5 a 9 anos	392	388	390.883	377.509
10 a 14 anos	519	519	463.552	445.519
15 a 19 anos	548	525	469.762	458.869
20 a 24 anos	493	424	451.739	449.593
25 a 29 anos	439	425	436.675	443.557
30 a 34 anos	365	423	410.438	425.939
35 a 39 anos	383	398	384.351	403.019
40 a 44 anos	373	370	372.379	394.269
45 a 49 anos	325	324	336.461	363.723
50 a 54 anos	271	243	282.641	309.977
55 a 59 anos	194	200	231.993	256.686
60 a 64 anos	154	172	180.838	201.289
65 a 69 anos	113	129	133.729	151.451
70 a 74 anos	109	94	99.314	114.342
75 a 79 anos	64	57	64.121	80.272
80 a 84 anos	34	44	36.887	50.561
85 a 89 anos	10	12	15.588	23.876
90 a 94 anos	1	5	4.945	8.998
95 a 99 anos	3	0	1.273	2.538
Mais de 100 anos	1	0	313	620

Fonte: IBGE 2010

c. População

Nos últimos anos, o Brasil vem apresentando um novo padrão demográfico que se caracteriza pela redução da taxa de crescimento populacional e por transformações profundas na composição de sua estrutura etária.

Com um significativo aumento do contingente de idosos. A queda acelerada das taxas de fecundidade e da mortalidade registradas no país provoca mudanças rápidas no ritmo de crescimento da população.

FIGURA 6 – ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000
 Email: secretariadesaudesto@gmail.com
 Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menor de 1 ano	103	87	190
De 1	85	55	140
De 2	86	54	140
De 3	77	57	134
De 4	106	79	185
De 5	55	78	133
De 6	76	69	145
De 7	71	77	148
De 8	91	68	159
De 9	99	96	195
De 10	101	101	202
De 11	98	102	200
De 12	109	103	212
De 13	109	110	219
De 14	102	103	205
De 15	120	108	228
De 16	109	104	213
De 17	120	111	231
De 18	102	93	195
De 19	97	109	206
De 20 a 24	439	424	863
De 25 a 29	439	425	864
De 30 a 34	365	423	788
De 35 a 39	383	398	781
De 40 a 44	373	370	743
De 45 a 49	325	324	649
De 50 a 54	271	243	514
De 55 a 59	194	200	394
De 60 a 64	154	172	326
De 65 a 69	113	129	242
De 70 a 74	109	94	203
De 75 a 79	64	57	121
De 80 anos e mais	49	61	110

Fonte IPARDES 2016

FIGURA 7- QUADRO COMPARATIVO MUNICÍPIO/ESTADO DA TAXA DE CRESCIMENTO

14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



2006-2012

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Taxa de crescimento anual estimada (%)	2006-2012	População 2012
PARANÁ	0,5	10.444.526
SANTA TEREZA DO OESTE	3,82	10.723

Fonte: DATASUS; População 2012 estimada pelo IBGE.

d. População Estimada - 2016

POPULAÇÃO ESTIMADA: 10.489

Fonte: IBGE

Na Tabela abaixo temos a população residente na área rural e área urbana entre os anos de 2000 a 2010, onde podemos verificar número elevado populacional na área urbana reflete o decréscimo da população rural.

FIGURA 8- POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA RURAL E ÁREA URBANA.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	4.028	4.007	8.035
Rural	1.220	1.077	2.297
TOTAL	5.248	5.084	10.332

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

NOTA: Dados do universo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

4 INDICADORES DE SAÚDE

4.1 Aspectos Epidemiológicos

As principais causas de mortalidade do município é, doenças do aparelho circulatório, seguidas por neoplasias e das doenças do aparelho circulatório e causas externas de morbidade e mortalidade. Podemos analisar que na maioria esses óbitos estão relacionados ao 24 conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis.

Óbitos - Paraná - A partir de 1999						
Total por Ano do Óbito segundo Causa (Cap CID10)						
Município Residência-PR: 412402 Santa Tereza do Oeste						
Período: 2016-2020						
Causa (Cap CID10)	2016	2017	2018	2019	2020	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	2	0	1	7	12
II. Neoplasias (tumores)	9	10	19	12	12	62
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	0	0	0	0	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	6	4	7	4	24
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	0	1	1	1	5
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	2	0	1	7
IX. Doenças do aparelho circulatório	29	16	23	18	23	109
X. Doenças do aparelho respiratório	5	5	8	12	6	36
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	1	3	1	6	13
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	0	0	0	0	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	1	0	0	0	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	0	1	3	1	8
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0	2	0	2
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	0	1	5	4	1	11
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	1	0	1	1	6

16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	1	0	4	11
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7	7	4	11	6	35
TOTAL	73	54	71	73	73	344

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (DIEP)/Centro de Epidemiologia(CEPI)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná(SES/PR).

1999-2005 - Aplicativo utilizado (software) WINDOWS.

A partir de 2006 aplicativo utilizado (software) WEB.

TABELAS 1999-2005: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PAÍS e BAIRROS, utilizava-se a criação de códigos locais.

TABELAS A PARTIR 2006: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) e PAÍS, utiliza-se as do padrão Nacional.

Nota (1): 2020 = DADOS PRELIMINARES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

Nota (2): 2021 = DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

A taxa de mortalidade infantil é obtida por meio do número de crianças de um determinado local (cidade, região, país, continente) que morrem antes de completar 1 ano. Esse dado é um aspecto de fundamental importância para avaliar a qualidade de vida, pois, por meio dele, é possível obter informações sobre a eficácia dos serviços públicos, tais como: saneamento básico, sistema de saúde, disponibilidade de remédios e vacinas, acompanhamento médico, educação, maternidade, alimentação adequada, entre outros.

Óbitos - Paraná - A partir de 1999

Total por Ano do Óbito segundo Município Residência-PR

Município Residência-PR: 412402 Santa Tereza do Oeste

Faixa Etária (13): <1 Ano

Período: 2016-2020

Município Residência-PR	2016	2017	2018	2019	2020	Total
TOTAL	2	1	4	2	0	9

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (DIEP)/Centro de Epidemiologia(CEPI)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná(SES/PR).

1999-2005 - Aplicativo utilizado (software) WINDOWS.

A partir de 2006 aplicativo utilizado (software) WEB.

TABELAS 1999-2005: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PAÍS e BAIRROS, utilizava-se a criação de códigos locais.

17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

TABELAS A PARTIR 2006: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) e PAÍS, utiliza-se as de padrão Nacional.

Nota (1): 2020 = DADOS PRELIMINARES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

Nota (2): 2021 = DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

As principais causas de mortalidade Infantil são algumas afecções originadas no período perinatal, malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas.

Com relação a mortalidade materna que é o indicador utilizado para conhecer o nível de morte materna calculado pela relação do n.º de mortes maternas ou de mulheres durante a gestação ou até 1 ano após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez. É causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela.

Óbitos - Paraná - A partir de 1999

Total por Ano do Óbito segundo Município Residência-PR

Município Residência-PR: 412402 Santa Tereza do Oeste

Óbito por Causa Materna

Período: 2016-2020

Município Residência-PR	2016	2017	2018	2019	2020	Total
TOTAL	0	0	0	2	1	3

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (DIEP)/Centro de Epidemiologia (CEPI)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SES/PR).

1999-2005 - Aplicativo utilizado (software) WINDOWS.

A partir de 2006 aplicativo utilizado (software) WEB.

TABELAS 1999-2005: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PAÍS e BAIRROS, utilizava-se a criação de códigos locais.

TABELAS A PARTIR 2006: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) e PAÍS, utiliza-se as de padrão Nacional.

Nota (1): 2020 = DADOS PRELIMINARES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

Nota (2): 2021 = DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

A vacinação, ou imunização, é uma atividade da Atenção Básica e orienta-se pelos princípios da universalidade e equidade do SUS, constituindo uma das ações coletivas de maior

18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

relevância da Saúde Pública, devido ao seu caráter estratégico na redução de morbidades e mortalidades por doenças transmissíveis. De modo geral, o município tem apresentado índices de coberturas vacinais acima de 100%, conforme dados abaixo:

Imunobiológico	Ano/Cobertura Vacinal				
	2016	2017	2018	2019	2020
BCG (<1 ano)	5,43	10,33	5,21	6,5	8,5
Rotavírus Humano (<1 ano)	110,33	111,41	108,85	101	117,5
Pneumocócica(<1 ano)	110,33	114,67	110,94	102	120
Pneumocócica(1 ano)	103,8	112,5	103,13	109	104,5
Menigocócica Conj.C(< 1 ano) - Cobertura	115,22	112,5	106,77	100	121,5
Menigocócica Conj.C(1 ano)	130,98	111,96	105,21	109,5	104,5
Pentavalente (< 1 ano)	112,5	105,43	109,9	98,5	108
Tríplice Viral - D1 (1 ano)	110,33	110,87	103,13	114	102
FA(< 1 ano)	110,87	100,54	103,13	99,5	104
Poliomielite(< 1 ano)	113,04	103,8	110,42	103	115
Varicela (1 ano)	121,2	108,15	101,04	102,5	102,5
Hepatite A (1 ano)	84,78	111,96	96,35	108,5	108,5

Fonte: SI-PNI

As principais causas de Internamento hospitalar são as Neoplasias, seguida de doenças do aparelho digestivo, lesões por envenenamento e alguma outra consequência de causas externas, e doenças do aparelho circulatório. Um dado de Internamento preocupante é o número de internamentos por lesões, envenenamento e algumas consequências de causas externas.

É possível também observar neste Indicador que as internações em decorrência de graves parto e puerpério tem um grande percentual de internamentos.

Morbidade Hospitalar do SUS - por local de residência - Paraná								
Internações por Capítulo CID-10 e Ano atendimento								
Município: 412402 Santa Tereza do Oeste								
Período:2016-2021								
Capítulo CID-10	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	32	17	23	17	49	126	266
II. Neoplasias (tumores)	4	100	150	114	139	155	86	748
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt Imunitar	-	2	2	4	2	1	4	15
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	10	18	10	13	6	2	59
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	12	4	2	3	6	6	34
VI. Doenças do sistema nervoso	2	9	7	13	12	8	2	53

19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

VII. Doenças do olho e anexos	-	11	7	6	7	8	10	49
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	2	-	-	-	-	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	1	59	59	68	93	79	81	440
X. Doenças do aparelho respiratório	-	34	20	47	47	32	37	217
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	90	66	87	122	64	102	533
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	8	10	14	10	2	4	48
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	10	7	18	10	5	6	56
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	29	16	36	32	15	23	152
XV. Gravidez parto e puerpério	4	181	183	208	164	198	136	1074
XVI. Algumas atec originadas no período perinatal	2	23	20	25	26	33	30	159
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	6	8	15	8	-	9	47
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	10	9	10	11	15	8	63
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	4	86	67	65	79	111	79	491
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	21	20	27	31	37	9	145
Total	24	733	692	792	826	824	760	4651

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIHSUS)

4.2 Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde tem como o papel fundamental articular entre as Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

4.2.1 Vigilância Epidemiológica

Realiza um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos. Trabalha com doenças sexualmente transmissíveis agudas e crônicas; doenças imunopreveníveis; investigações e respostas a casos e surtos e epidemias; doenças emergentes; agravos inusitados; inclui o também o Programa Nacional de Imunização (SIPNI).

Trabalha-se com estatísticas através das informações dos bancos oficiais de registros de processamentos de dados: SIM, MDDA, Planilhas das Exantemáticas, Planilhas de monitoramento da dengue, SINASC, SINAN/NET, SIPNI/ONLINE, TABWIN/DATASUS; TABNET,

20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

SINAN/ONLINE, RESP, GAL, todos os sistemas integrados com o Ministério da Saúde regulados pela Regional de referência 10ªRSM.

Ao que se refere ao município de Santa Tereza do Oeste - Perfil Epidemiológico as causas de óbitos mais frequentes são relacionadas aos CID-10

Óbitos - Paraná - A partir de 1999 Total por Ano do Óbito segundo Causa (Cap CID10) Município Residência-PR: 412402 Santa Tereza do Oeste Período: 2016-2020						
Causa (Cap CID10)	2016	2017	2018	2019	2020	Total
TOTAL	73	54	71	73	73	344
IX. Doenças do aparelho circulatório	29	16	23	18	23	109
II. Neoplasias (tumores)	9	10	19	12	12	62
X. Doenças do aparelho respiratório	5	5	8	12	6	36
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7	7	4	11	6	35
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	6	4	7	4	24
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	1	3	1	6	13
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	2	0	1	7	12
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	0	1	5	4	1	11
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clin e laborat	3	3	1	0	4	11
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	0	1	3	1	8
VI. Doenças do sistema nervoso	3	1	2	0	1	7
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	1	0	1	1	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	0	1	1	1	5
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0	2	0	2
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	0	0	0	0	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	0	0	0	0	1

21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	1	0	0	0	1
--	---	---	---	---	---	---

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (DVIÉP)/Centro de Epidemiologia(CEPI)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná(SES/PR).
1999-2005 - Aplicativo utilizado (software) WINDOWS.
A partir de 2006 aplicativo utilizado (software) WEB.
TABELAS 1999-2005: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PAÍS e BAIROS, utilizava-se a criação de códigos locais.
TABELAS A PARTIR 2006: CARTÓRIOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) e PAÍS, utiliza-se as de padrão Nacional.
Nota (1): 2020 = DADOS PRELIMINARES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.
Nota (2): 2021 = DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

A Taxa de mortalidade Infantil em 2020 casos.

Em relação as notificações no SINAN/NET 2016/2020 foram realizadas 1136 notificações em diversos agravos, apresentando com maior índice de notificação tem se mostrado referente ao Atendimento Antirrábico, seguido de Dengue, no entanto um dado que vem sendo observado um crescimento alarmante são as Violências Interpessoais/Autoprovocadas e Intoxicação Exógena, demonstrando que há uma necessidade de Intervenção psicossocial.

Estas três doenças de notificação obrigatória mostram a necessidade de ações Interseoriais, bem como um repensar nas práticas de saúde pública.

AGRAVO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
ATENDIMENTO ANTIRABICO	76	70	81	76	67	38	408
DENGUE	49	24		42	243		358
VIOLENCIA INTERPESSOAL AUTOPROVOCADA	10	24	44	34	66	33	211
INTOXICAÇÃO EXÓGENA	16	8	27	26	31	26	134
ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	30	32	23	19	20	8	132
SIFILIS	11	1	13	14	7	24	70
SIFILIS GESTANTE	2	7	7	4	3	12	35
HEPATITES VIRIAS	1	2	9	6	1	2	21
MENINGITE	1	1	5	1	1		9
TUBERCULOSE		2	4	1	1	1	9
HANSENIASE	1	1	1		3	3	9
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	3		1	1	2		7
AIDS	4						4
SIFILIS CONGENITA					2		2
LEPTOSPIROSE				1			1

22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

4.2.2 Vigilância Sanitária

Os estabelecimentos são cadastrados através Sistema SIEVISA e Rede SIM, onde são lançados os dados.

No ano de 2019 o município possuía os seguintes estabelecimentos cadastrados:

Elenco 1 de Estabelecimentos em Vigilância Sanitária

<u>TIPO DE ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO</u>	<u>QTIDADE</u>
1. Academia de ginástica	02
2. Açougue	0
3. Albergue	0
4. Ambulatório (restrito a consulta), inclusive restrito a empresas	05
5. Ambulância de transporte (serviço de remoção destinado ao transporte de paciente em decúbito horizontal, sem risco de morte, para remoção simples e de caráter eletivo) – Atendimento Pré-Hospitalar Móvel Tipo A	
06. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais sem oferta de serviços de atenção à saúde	1
07. Bar	23
08. Camping	0
09. Cantina acima de 350 refeições por dia	0
09. Casa de apoio	0
10. Cemitério	1
11. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I	0
12. Centro de convivência	1
13. Comércio varejista de produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos	0

23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000
 Email: secretariadesaudesto@gmail.com
 Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

14. Comércio varejista de saneantes domissanitários	1
15. Comércio varejista de produtos para a saúde	0
16. Clínica de estética que não realiza procedimento sob responsabilidade médica	1
17. Clube recreativo e esportivo	1
18. Comércio de artigos funerários	01
19. Comércio varejista de alimentos, incluindo feiras livres (sorveterias e frutarias)	0
22. Comércio varejista de produtos para saúde	0
23. Comunidade terapêutica (de acordo com o conceito da Resolução RDC 29/11)	0
24. Consultório médico sem procedimentos invasivos	0
25. Consultório dos demais profissionais de saúde sem procedimentos invasivos	0
26. Creche	04
27. Distribuidora de embalagens de alimentos	02
28. Drogeria	06
29. Estabelecimento de ensino	05
30. Estabelecimento prestador de serviços de atividades funerárias e congêneres	01
33. Hotel (Hotel Fazenda, Pousada, SPA)	03
34. Indústria de alimentos (agricultura familiar, produtor rural ou microempreendedor individual - MEI)	01
35. Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	0
36. Lanchonete	10
38. Lavanderia não hospitalar	0
39. Local com fins de lazer (com comercialização de alimentos)	0

24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000
 Email: secretariadesaudesto@gmail.com
 Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

40. Mercado	05
41. Motel	0
42. Orfanato	0
43. Ótica	02
45. Padaria	08
46. Pensão	0
47. Peixaria	0
48. Podologia	0
49. Posto de coleta de amostras clínicas	02
50. Posto de medicamentos	0
51. Restaurante com até 350 refeições por dia	14
52. Salão de beleza, depilação (exceto laser) e barbearia	29
53. Sauna e banho	0
54. Serviço ambulante de alimentação	0
55. Serviço ambulatorial de atenção primária (Posto de Saúde, Unidade Básica de Saúde) – sem procedimentos invasivos e diagnósticos por imagem;	0
56. Serviço de controle de pragas	0
57. Serviço de laboratório óptico	02
58. Serviço de limpeza (para estabelecimento de saúde)	0
59. Serviço de piercing, tatuagem e acupuntura	01
60. Serviço de prótese dentária	0
61. Serviço de terapia alternativa, exceto acupuntura	0
64. Supermercado e Hipermercado	04
65. Tabacaria	03
66. Terminal aeroviário, ferroviário e rodoviário	01
68. Unidades prisionais e carceragens (exceto presídios e penitenciárias)	0

25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Elenco 2 e 3 de Estabelecimentos em Vigilância Sanitária

TIPO DE ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO	QTIDADE
Indústria de Alimentos	08
Produtos para a Saúde	04
Indústria de Saneantes	03
Clinicas de Fisioterapia com Procedimento Invasivo	02
Consultórios Odontológicos	05
Indústria de Tintas	02
Unidades de Saúde e Pronto Atendimento	05
Farmácia Básica	01

As atividades a serem desenvolvidas no decorrer dos anos são distribuídas de acordo com a complexidade da ação a ser executada e baseada no Elenco 1 do VIGIASUS. As atividades de Saneamento Básico (visitas, registro de reclamações), de retorno aos estabelecimentos de baixo e médio risco epidemiológico (restaurantes/lanchonetes/supermercados/panificadoras/açougues, demandas da promotoria pública, de atendimento aos ofícios de interdição da ANVISA), são de responsabilidade das Autoridades Sanitárias do município. Os estabelecimentos vinculados aos Elencos 2 e Elenco 3, principalmente as que produzem produtos para a saúde, os prestadores de serviço de saúde, gêneros alimentícios e produtos químicos, de acordo com a divisão de Elencos do VIGIASUS fica a cargo da VISA Estadual.

O processo de licenciamento dependerá do tipo de empreendimento a ser instalado no município:

Empreendimento pertencentes ao Elenco 1:

Em caso de estabelecimentos cujas construções já estão prontas (aluguel de salas), o requerente será encaminhado a Prefeitura Municipal para solicitação de alvará. O departamento competente da Prefeitura encaminhará ofício a VISA Municipal, que solicitará alguns documentos que são necessários para abertura do Protocolo para Requerimento de Licença Sanitária, realizado o protocolo a VISA procederá a vistoria do

26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

local verificando Saúde do Trabalhador e condições sanitária e solicitara as adequações, quando necessário. Após liberação de Licença Sanitária seguirão em cronogramas de pactuações. Serão realizadas vistorias de rotina, com lavratura de termos de intimação.

Empreendimento pertencentes aos Elencos 2 e 3:

O requerente deverá entrar no site <http://www.saude.pr.gov.br>, ícone Vigilância Sanitária e preencher o formulário de Requerimento de Licença Sanitária, este entrará direto no sistema da VISA Estadual, que colocará a requerente no seu cronograma de vistoria.

4.2.3 Vigilância Ambiental:

A Vigilância em Saúde Ambiental consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde. É também atribuição da VSA colaborar os procedimentos de vigilância epidemiológica das doenças e agravos à saúde humana, associados a contaminantes ambientais, especialmente os relacionados com a exposição a agrotóxicos, amianto, mercúrio, benzeno e chumbo. O elenco do município de Santa Tereza do Oeste considerado pelo território Estadual é classificado como elenco 01 e realiza as ações pertinentes como o Programa da Dengue, Controle da qualidade da água, ações em conjunto a epidemiologia zoonoses e acidentes por animais peçonhentos e Campanhas de conscientização para a população relacionado a questão ambiental de nosso município referente à Saúde.

Cabe destacar que o Programa da Dengue realizou todos os ciclos de visita mesmo considerado infestado, com o apoio da Atenção Básica e suas ACS, atendendo o a descrição das ações em 47 itens com vários elos que compõe o programa

O Município instituiu junto as reuniões do conselho municipal de saúde o Comitê de Enfrentamento a Endemias (da Dengue do vírus Chikungunya e do Zika vírus) desta forma mensalmente são realizadas reuniões onde definem as ações para o enfrentamento das endemias no território municipal.

Ao que se refere ao Plano Municipal de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya descreve a situação epidemiológica, assistência ao paciente, bem como da situação entomológica e das ações de pesquisa para identificação da presença do referido vetor, prevenção e promoção a saúde. Também são previstas ações conjuntas entre o poder público, o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, Zika, Chikungunya, as Associações de

27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Moradores e as Entidades que possam continuar colaborando na prevenção, pois a população tem um papel importante no combate a doença, que já provocou a morte de várias pessoas em nosso país.

O Município tem apresentando uma expansão significativa de sua área urbana, sendo que em 2016 contava com 6418 Imóveis contabilizados, já no ano de 2021 conta com 8287 Imóveis, ou seja, a expansão populacional e do território urbano do município acaba por propiciar um aumento significativo nos pontos que demandam atenção redobrada para o controle de vetores.

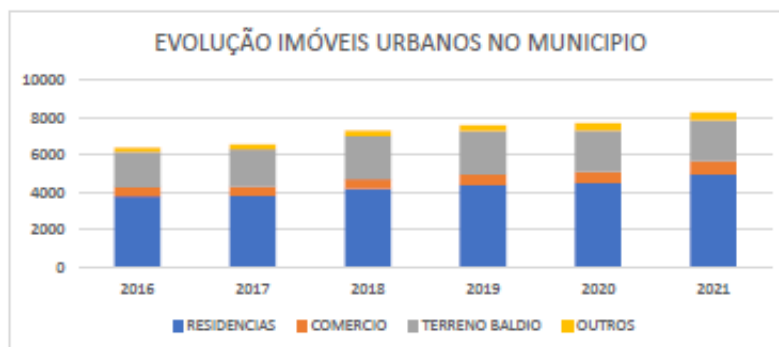
FIGURA 09 – TOTAL IMÓVEIS MUNICÍPIO.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TOTAL DE IMÓVEIS	6418	6556	7325	7600	7698	8287
RESIDENCIAS	3802	3843	4212	4410	4523	4982
COMÉRCIO	476	475	517	566	597	695
TERRENO BALDIO	1903	1991	2294	2312	2203	2179
OUTROS	237	247	302	312	375	431

FIGURA – 10 NÚMERO DE PONTOS ESTRATÉGICOS

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PONTO ESTRATÉGICO	16	19	15	14	14	14

FIGURA 11 – GRÁFICO DE Nº IMÓVEIS POR TIPO



Para desenvolver as atividades de campo no combate a endemias, Santa Tereza do Oeste conta com o desenvolvimento de atividades composto por equipe de 7 agentes de endemias, 1 supervisor de campo e 1 coordenador de vigilância ambiental.

FIGURA 12

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
--	------	------	------	------	------	------

28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

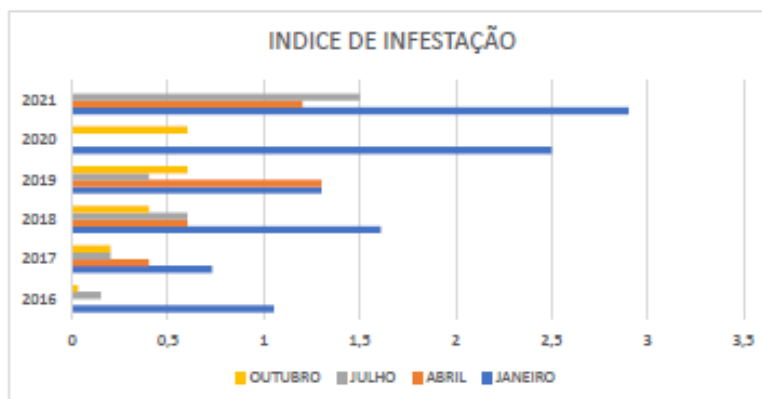
AGENTES	8	8	7	7	7	8
---------	---	---	---	---	---	---

Uma das características observada em doenças, como a dengue, é a sua sazonalidade, tendo preferência para ocorrer em períodos mais quentes e chuvosos. Historicamente o município de Santa Tereza do Oeste vem apresentando índices de infestação acima do preconizado pelo Ministério da Saúde, em especial nos meses de abrangência do verão, conforme observado na figura abaixo, sendo estes os meses que demandam maior concentração de atividades.

FIGURA 13 – ÍNDICE DE INFESTAÇÃO

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
JANEIRO	1,05	0,73	1,61	1,3	2,5	2,9
ABRIL	0	0,4	0,6	1,3		1,2
JULHO	0,15	0,2	0,6	0,4		1,5
OUTUBRO	0,03	0,2	0,4	0,6	0,6	

FIGURA 14



Desde 2016, Santa Tereza do Oeste vem buscando redução nos casos de dengue no município, no entanto, mesmo com ações desenvolvidas, por diversos momentos os casos de dengue surgiram, e com eles a ocorrência de duas epidemias, sendo uma no período de agosto de 2015 e agosto de 2016 e entre agosto de 2019 e agosto de 2020.

29



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

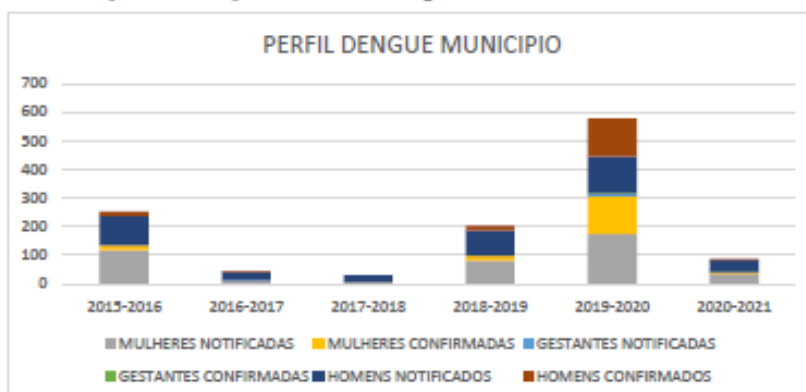
Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021



Foram observados ainda que em relação a sexo houveram oscilações em relação a confirmação e notificação de casos de dengue.



Além disto, em relação a idade, os casos mostraram ocorrência em maior escala na faixa etária dos 19 aos 29 anos.

30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



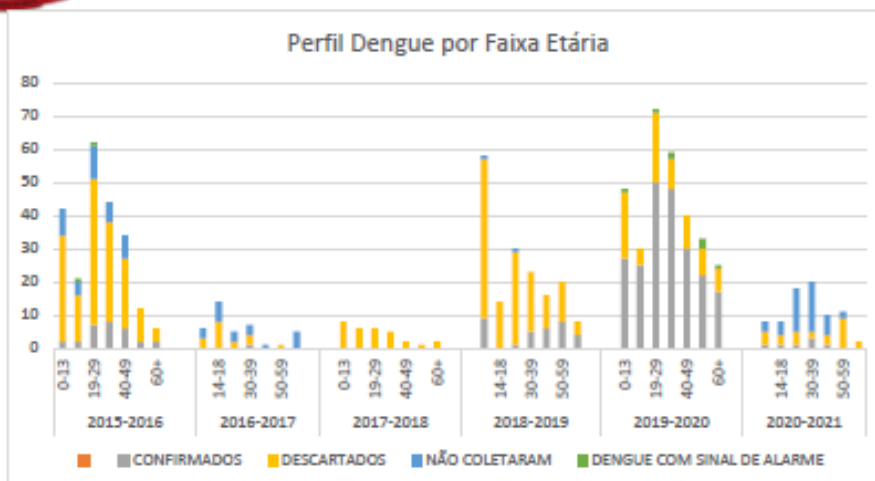
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021



Não houveram ocorrência de casos confirmados de Zika vírus e Chikungunya nos anos de 2015 a 2021. Anualmente é elaborado o plano de enfrentamento as arboviroses.

Outro eixo encontrado na Vigilância Ambiental e o VIGIÁGUA e este tem como objetivo desenvolver ações para garantir a população o acesso a água com qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, Santa Tereza do Oeste atingiu a meta estabelecida pela regulação estadual realizando a coleta e enviando as amostras das águas atingindo a meta de 100% de parâmetros de coliformes totais e 100% da meta de cloro de residual livre.

QUANTITATIVO DE ANÁLISES A SEREM REALIZADAS:

PARAMETRO	MES	ANO
Cloro Residual Livre (Leitura em Campo)	09	108
Turbidez	09	108
Fúlor	01	12
Colimetria (Coliformes Totais/E. coli)	09	108

Tipo de abastecimento	quantidade
SISTEMA DE BASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	02
SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC)	05
SOLUÇÃO ALTERNATIVA INDIVIDUAL (SAI)	17
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)	117

31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

A Vigilância Ambiental possui plano de ação para coleta de água e neste encontram-se descritos anualmente as localidades e endereços para realização **de coleta de amostras**.

4.2.4 Vigilância Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador é um dos componentes do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Visa a promoção da saúde e a redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos (Portaria GM/MS Nº 3.252/09). A especificidade de seu campo é dada por ter como objeto a relação da saúde com o ambiente e os processos de trabalho, abordada por práticas sanitárias desenvolvidas com a participação dos trabalhadores em todas as suas etapas. Como componente da vigilância em saúde e visando à integralidade do cuidado, a VISAT deve inserir-se no processo de construção da Rede de Atenção à Saúde, coordenada pela Atenção Primária à Saúde (Portaria GM/MS Nº 3.252/09).

Tem trabalhado com metas estabelecidas que vão de encontro com as Ações previstas no VIGIASUS – elenco municipal 01. Santa Tereza do Oeste atualiza o diagnóstico da situação da Saúde do trabalhador anualmente de acordo com o perfil epidemiológico e a cadeia produtiva do município dos agravos de saúde, notifica e investiga os agravos relacionados a saúde do trabalhador, bem como está estruturando as ações de trabalho na Vigilância em Saúde.

4.3 Atenção Básica

Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017), "A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária".

A Atenção Básica deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Estratégia de Saúde da Família visa a reorganização da Atenção Básica de acordo com preceitos do SUS.

Para o Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais é uma estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica por favorecer reorientação do processo de trabalho, aprofundando os princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção Básica.

32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Por meio dessa estratégia amplia-se a resolutividade e o impacto positivo na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar importante relação custo-efetividade. As Unidades de Atenção Primária à saúde (UAPS) constituem a principal porta de entrada dos usuários e o centro de integração com toda a Rede de Atenção à Saúde.

É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem, garantindo à população o acesso a uma atenção à saúde de qualidade.

4.3.1 Unidades de saúde do município:

O município, apresenta densidade populacional localizada na área urbana e periurbana. Contando no ano de 2020 com 4 unidades de atenção primária em saúde. Sendo todas vinculadas a estratégia saúde da família. Na unidade central encontra-se localizado além da ESF, também um pronto atendimento municipal, os setores administrativos da secretaria de saúde, a farmácia básica e a vigilância em saúde.

Nome da Unidade	Serviços Prestados
Unidade Básica de Saúde João Molitor Filho	- Estratégia Saúde da Família; - Administrativo da Secretaria de Saúde; - Ouvidoria Municipal; - Farmácia Básica Municipal; - Centro de Abastecimento de Insumos e Farmacêutico/Médico Hospitalar (almoxarifado); - Vigilância em Saúde.
Helena Paviak	- NASF - SAMU
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL
POSTO DE SAÚDE VILA OPERÁRIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL
POSTO DE SAÚDE LAZARO MATHIAS DA SILVA	- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL

33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

CNES | Centro Nacional de

Insuficiências de Saúde

Listagem de Profissionais

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Coordenação de Regulação, Avaliação e Controle de Qualidade (CORAQ)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 08/09/2022

CNES: 203089 Nome Fantasia: C.S. DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 00.000.000/00

Tipo de Estabelecimento: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA CNES: 00000000-00

CNPJ Matrizadora: 00.000.000/00-00 Nome da Matrizadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Cadastrado em: 15/09/2000 Data da última atual. local: 08/09/2022 Data da última atual. nacional: 03/09/2021

Nome	CBO	CBO	SUS	Formação	Função	Regime	Posto	CHS	CHS	CHS	CHS	CHS
ADRIANA GONÇALVES FARIAS	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
ALDEN APARECIDA SANTOS DE CARVALHO FREITAS	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
ANNE FORBES BRUNO DE CARVALHO	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
BARBARA CRISTINA SOARES CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
BRUNA DE OLIVEIRA ROSA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
BRUNA TATIANA SILVA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
CAROLINA MARQUES DA SILVA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
CRISTINA SOARES CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
CRISTINA SOARES	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
ELIANA LARA LOPES	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
ELIANE SOARES CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000

Total de profissionais

11

Esta é uma cópia impressa de documento oficial. As informações acima atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.saude.gov.br>).

Página 1 de 1

Nome	CBO	CBO	SUS	Formação	Função	Regime	Posto	CHS	CHS	CHS	CHS	CHS
ELIEN TEREZINHA CORREIA CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
FABIANA DA SILVA APOCALIPSE	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
FABIANA SARAIVA CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
FERNANDA SOARES DA SILVA ROCHA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
GRACIELA APOLINÁRIO	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
GREY FÁBIA RUIZ OLIVEIRA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
HEDER LIMA DE LIMA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
IRATI BERTOLINI	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
IRATI APARECIDA SILVA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
ISABELLE SOARES CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
JANAINA FÁBIA ROCHA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
JOSIANE FÁBIA CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
JULIANA DA SILVA CAMPOS	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
JULIANA SOARES CORREIA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
LEONARDO SOARES	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000
LUAN TEREZINHA	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000	3040-10-0000

34



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

[illegible]

4.3.3 Ações das equipes de ESF por programa de atenção:

As equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional mínima, sendo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Pode-se acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, os profissionais de saúde bucal: cirurgião dentista, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

As atribuições dos profissionais das equipes de Saúde da Família, de saúde bucal e de Agentes Comunitários de Saúde estão previstas na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

São atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de

36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Informação Indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistematica, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, através de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica - ESUS.
- Realizar trabalhos Interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. As ESF desenvolvem as seguintes ações / programas nas comunidades, conforme área de abrangência:
- Grupos HIPERDIA
- Planejamento familiar
- Grupo de pesagem (P.B.F. e Programa Leite)
- Pré - Natal (programa SISPRENATAL)
- Visita domiciliares
- Consulta médica
- Consulta de enfermagem
- Coleta de preventivo
- Teste rápido
- Vacinação
- Puericultura
- Programa tabagismo (em implantação)
- Estratificação de risco dos grupos prioritários.
- Notificação, Monitoramento e acompanhamento de suspeitos e confirmados de Arboviroses;
- Notificação, Monitoramento e acompanhamento de suspeitos e confirmados de Emergentes ou Reemergentes
- Notificação, Monitoramento e acompanhamento de suspeitos e confirmados de doenças e agravos de interesse de saúde, tais como tuberculose, hanseníase, Influenza, covid ou outras.

O quadro abaixo apresenta alguns indicadores relacionados à Atenção Básica

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	15	Número
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	Percentual

38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100,00	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária		Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0,00	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95,00	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,90	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	55,00	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	14,00	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	0,00	Número
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0,00	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	60,00	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	50,00	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica		Percentual
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	Número
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	Percentual

Fonte: <https://digiisusgmp.saude.gov.br>

39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Serviços ofertados

Os serviços de fisioterapia e fonoaudiologia, são terceirizados, prestadores de serviços. O agendamento desses serviços é realizado, após o encaminhamento médico e autorização no setor de agendamento de consultas e exames.

Os atendimentos com Psicóloga e nutricionista são prestados por servidores do concursados no município.

Para atender a demanda da população, também são ofertados na sede do município consultas com pediatra e ginecologista, bem como atendimentos com psiquiatra e neuropsiquiatra.

Além disto o município participa do Consorcio Intermunicipal de Saúde, CISOP, CONSAMU – CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE onde são realizadas as consultas especializadas.

4.3.6 Saúde mental

A Política Nacional de Saúde Mental, apoiada na Lei 10.216/02, objetiva a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental focada em consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária. Isto é, busca garantir a livre circulação das pessoas com transtornos mentais pelos serviços, pela comunidade ou pela cidade e oferece cuidados com base nos recursos que está oferecendo.

No município, atualmente a saúde mental está sob coordenação de uma psicóloga que atende toda a demanda oriunda da Secretaria, realizando os atendimentos diversos em inerentes da Atenção Básica, como saúde da mulher, da criança, de adolescentes, e atendimentos individuais para demandas diversas de saúde mental. Também são ofertados atendimentos terceirizados de psicologia para atender a demanda da população.

40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021



4.3.7 Serviço Social

Segundo o parâmetro para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde, elaborado pelo CFESS em 2010, os assistentes sociais atendem às demandas identificadas no cotidiano do trabalho no setor saúde e àquelas que ora são requisitadas pelos usuários dos serviços, ora pelos empregadores desses profissionais no setor saúde. Procura, nesse sentido, expressar a totalidade das ações que são desenvolvidas pelos assistentes sociais na saúde, considerando a particularidade das ações desenvolvidas nos programas de saúde, bem como na atenção básica, média e alta complexidade em saúde.

Os assistentes sociais na saúde atuam em quatro grandes eixos: atendimento direto aos usuários; mobilização, participação e controle social; investigação, planejamento e gestão; assessoria, qualificação e formação profissional. A partir do exposto, se explicitará as principais ações desenvolvidas pelo assistente social nesses quatro eixos. Importante destacar que esses eixos não devem ser compreendidos de forma segmentada, mas articulados dentro de uma concepção de totalidade.

ATENDIMENTO DIRETO AOS USUÁRIOS: O atendimento direto aos usuários se dá nos diversos espaços de atuação profissional na saúde, desde a atenção básica até os serviços que se organizam a partir de ações de média e alta complexidade, e ganham materialidade na estrutura da rede de serviços brasileira a partir das unidades da Estratégia de Saúde da Família, dos postos e centros de saúde, hospitais gerais, de emergência e especializados, entre outros;

AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS: Essas ações têm-se constituído como as principais demandas aos profissionais de Serviço Social. Essas questões vão aparecer no cotidiano dos serviços por meio das seguintes demandas explícitas:

- solução quanto ao atendimento (facilitar marcação de consultas e exames, solicitação

41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIUK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

de internação, alta e transferência);

- reclamação com relação a qualidade do atendimento e/ou ao não atendimento (relações com a equipe, falta de medicamentos e exames diagnósticos, ausência de referência e contrarreferência institucional, baixa cobertura das ações preventivas, entre outros);

- não entendimento do tratamento indicado e falta de condições para realizar o tratamento, devido ao preço do medicamento prescrito, do transporte urbano necessário para o acesso à unidade de saúde, ou horário de tratamento incompatível com o horário de trabalho dos usuários;

- desigualdade na distribuição e cobertura dos serviços de saúde, nos municípios e entre os municípios, obrigando a população a ter de fazer grandes deslocamentos para tentar acesso aos serviços;

- agravamento das situações de morbidade e mortalidade por doenças passíveis de prevenção. Outras demandas referem-se às condições reais de vida dos usuários que se apresentam como: desemprego e subemprego; ausência de local de moradia; violência urbana, doméstica e acidentes de trabalho; abandono do usuário. As ações a serem desenvolvidas

As principais ações a serem desenvolvidas pelo assistente social são:

- democratizar as informações por meio de orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária;

- construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde;

- enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal;

- facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; • conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais;

- conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social;

- fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;

- organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação;

42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

- formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social;
- elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde;
- buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços;
- emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009

AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM A EQUIPE DE SAÚDE: O trabalho em equipe merece ser refletido e as atribuições do profissional de Serviço Social precisam ficar especificadas e divulgadas para os demais profissionais, resguardando-se, assim, a interdisciplinaridade como perspectiva de trabalho a ser defendida na saúde.

AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS: Essas ações consistem em orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população de determinada área programática.

MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL: Este eixo envolve um conjunto de ações voltadas para a mobilização e participação social de usuários, familiares, trabalhadores de saúde e movimentos sociais em espaços democráticos de controle social (conselhos, conferências, fóruns de saúde e de outras políticas públicas) e nas lutas em defesa da garantia do direito à saúde. As atividades realizadas têm por objetivo contribuir na organização da população e dos usuários enquanto sujeitos políticos, que possam inscrever suas reivindicações na agenda pública da saúde.

INVESTIGAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO: Este eixo envolve um conjunto de ações que tem como perspectiva o fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, em equipe e intersetorialmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos usuários e trabalhadores de saúde, na garantia dos direitos sociais. O processo de descentralização das políticas sociais vem requisitando aos profissionais de Serviço Social a atuação nos níveis de planejamento, gestão e coordenação de equipes, programas e projetos.

ASSESSORIA, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: As atividades de qualificação e formação profissional visam ao aprimoramento profissional, tendo como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários. Envolve a educação permanente dos trabalhadores de saúde, da gestão, dos conselheiros de saúde e representantes comunitários. Estão englobadas neste eixo as ações relacionadas especificamente com a equipe de Serviço Social, como também com os demais profissionais de saúde. Dessa forma, podem ser realizadas atividades para cada área profissional, como programações que visem à qualificação da equipe de saúde, na perspectiva de um trabalho interdisciplinar.

43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

4.4. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Atenção Especializada é composta por ações e serviços de média e alta complexidade, que visam atender os principais problemas de saúde e agravos da população, realizada por profissionais especializados e com o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico. Os casos que demandam atendimentos especializados de média e alta complexidade das especialidades clínicas são referenciados para os serviços ambulatoriais e hospitalares contratualizados e credenciados.

A atenção especializada de média complexidade é um grande desafio do SUS. A demanda é sempre maior do que a oferta e de modo geral não reflete a real necessidade da população. Em Santa Tereza do Oeste, a oferta de consultas de algumas especialidades, ocorre através de encaminhamento, sendo que as especialidades encontram-se vinculadas a Consórcio ou Convênios com o SUS, sendo que a maioria dos atendimentos encontra-se no CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA, os de alta complexidade encontram-se vinculados a Regulação da 10ª. Regional de Saúde. São ofertadas consultas com:

Especialidades

- Cancerologia
- Cardiologia
- Cardiologia Pediátrica
- Cirurgia Buco Maxilo
- Cirurgia Cabeça e Pescoço
- Cirurgia Geral
- Cirurgia Pediátrica
- Cirurgia Plástica
- Dermatologia
- Dermatologia Pediátrica
- Endocrinologia
- Endocrinologia Pediátrica
- Fonoaudiologia
- Gastroenterologia
- Gastroenterologia Pediátrica
- Ginecologia
- Hepatologia
- Hepatologia Viral
- Hematologia
- Hematologia Pediátrica
- Infectologia
- Infectologia Pediátrica
- Laqueadura
- Mastologia
- Nefrologia

44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Neurocirurgia
Neurologia
Neurologia Pediátrica
Oftalmologia Clínica
Oftalmologia Cirúrgica
Órtese e Prótese
Ortopedia
Otorrinolaringologia
Pneumologia
Proctologia
Prótese Auditiva
Reumatologia
Urologia
Vascular
Vasectomia

EXAMES

Audiometria
Cintilografia
Densitometria óssea
Ecocardiograma
Ecodoppler
Eletroencefalograma
Endoscopia
Estudo Urodinâmico
Imitanciometria
Mamografia
Ultrassom Abdômen Superior
Ultrassom Abdômen Total
Ultrassom Aparelho Urinário
Ultrassom Articulação
Ultrassom Bolsa Escrotal
Ultrassom Mamas
Ultrassom Pélvica
Ultrassom Próstata
Ultrassom Tireoide
Paquimetria
Ultrassonografia de Globo Ocular
Biometria Ultrassônica (Monocular)
Biomicroscopia de Fundo de Olho
Campimetria Computadorizada
Ceratometria
Curva Diária de Pressão Ocular
Estesimetria
Fundoscopia
Gonioscopia

45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Mapeamento de Retina
 Microscopia Especular de Cornea
 Potencial de Acuidade Visual
 Retinografia Colorida Binocular
 Retinografia Fluorescente Binocular
 Teste de Provação de Glaucoma
 Teste de Schirmer
 Teste de Visão de Cores
 Teste Ortopático
 Tonometria
 Topografia Computadorizada de Cornea
 Capsulotomia a Yag laser
 Exereses de Calazios e Outras Pequenas Lesões da Palpebra
 Reconstrução de Canal Lacrimal
 Reconstrução total de palpebra
 Sutura de Palpebras
 Crioterapia Ocular
 Fotocoagulação a Laser
 Injeção Intra Vitreo
 Retinopexia Introflexão Escleral
 Sutura de Esclera
 Vitrectomia
 Termoterapia Transpular
 Pan-Fotocoagulação de Retina
 Drenagem de Hemorragia de Coróide
 Retinopexia Pneumática
 Remoção de Óleo de Silícônio
 Enucleação de Globo Ocular
 Evisceração de Globo Ocular
 Explante de Lente Intra-Ocular
 Capsulotomia Posterior Cirúrgica
 Capsulotomia a Yag Laser
 Ciclocricocagulação/Diatermia
 Correção Cirúrgica de Hernia de Íris
 Implante Secundário de Lente Intra-Ocular-Lio
 Topoplastia do Transplante
 Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra-Ocular
 Ultrassom Transvaginal
 Radiografia
 Agulhamento de Mama Guiado por Ultrassonografia
 Agulhamento por estereotaxia
 Angioressonância
 Angiotomografia
 Biópsia estereotáxica de mama
 Biópsia Percutânea Orientada por ultrassonografia

46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Colangiopancreatografia Retrógada
 Colonoscopia
 Crosslinking
 Eletroneuromiografia
 Escleroterapia
 Esofagomanometria
 Espirometria
 Exame Anátomo Patológico para biópsia
 Exames em Citogenética
 Exames Rx com contraste
 Exeres Calazio
 Holter 24 horas
 Implante Intra-Estroncal (anel de ferrara-incluso anel)
 Injeção Intra-ocular
 Iresectomia Cirurgia a laser
 MAPA
 Mapeamento Cerebral c/ EEG Digital
 BERA
 Retirada de corpo estranho da Córnea
 Retirada de Pólipos por endoscopia/reto
 Retossigmoidoscopia
 Sedação para ecocardiograma infantil
 Teste Alérgico para Antígeno Se Ácaros, Fungos e Epitélios
 Teste Broncoprovação
 Teste de Adaptação de lentes
 Teste de Esforço/Teste Ergométrico
 Teste de Processamento Auditivo
 Tilt-Test
 Tomografia de Coerência Óptica
 Tomografia
 Topografia de Córnea Computadorizada
 Trabeculectomia
 Ultrassonografia Obstétrica
 Ultrassonografia Crânio ou Transfontanelar
 Ultrassonografia Doppler colorido arterial
 Ultrassonografia Doppler colorido venoso
 Ultrassonografia Doppler Fluxo Obstétrico
 Ultrassonografia Morfológica 1º e 2º semestre
 Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal
 Ultrassonografia Transretal de Próstata
 Urofluxometria
 Us Obstétrica com Doppler
 Vecto-Eletronistagmografia
 Vídeo-Histeroscopia
 Videolaringoscopia

47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Ressonância Magnética

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Além destes exames há a realização de exames de rotina como exemplo RX, hemograma, parcial de urina, entre outros conforme incluídos na necessidade de cada quadro.

VEÍCULOS

VEICULO	ANO DE AQUISIÇÃO	PLACA	UTILIZAÇÃO
GOL	2020	BER3G19	Unidades de Atenção Primária em Saúde
GOL	2020	BER3G26	Unidades de Atenção Primária em Saúde
GOL	2020	BEX9J42	Unidades de Atenção Primária em Saúde
KA	2018	BCH1850	Administração da APS
KA	2018	BCI3995	Administração da APS
DUCATO	2015	BAB8624	Transporte Sanitário
DUCATO	2016	BAU4142	Transporte Sanitário
DUCATO	2019	BEV8A28	Transporte Sanitário
DUCATO	2018	BCG4898	AMBULANCIA COM MACA
DUCATO	2016	BBN3554	AMBULANCIA COM MACA
DUCATO		BEB3H39	AMBULANCIA COM MACA
Renault Master	2010	AUD8650	AMBULANCIA COM MACA
Montana	2019	BDG6C48	AMBULANCIA COM MACA
Doblo	2017	BBU9960	VISA
GOL	2014	AXO6035	VISA
MICRO-ÔNIBUS	2018	BCO181	Transporte Sanitário com elevação
ÔNIBUS	2017	BCN1342	Transporte Sanitário
Caretinha	2011	AVA9395	Transporte Inseticida
DUCATO		BED3H39	Transporte Sanitário com elevação
MOB	2017	BBO9870	Núcleo de Apoio Psicossocial

4.4.4 Cirurgias Gerais Oferecidas e Realizadas

Realizadas em Hospitais de referência:

Cirurgia geral (Hérnia, vesícula)

Cirurgia Bariátrica

48



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Vasectomia

Fimose

Cirurgia Ginecológica (Histerectomia, prolapso, mioma, cisto, laqueadura)

Cirurgia Cardíaca

Cirurgia Torácica

Cirurgia Vascular

Pequenas cirurgias de pele

Cirurgia em Ortopedia

4.5 URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

Para o atendimento às urgências e emergências, Santa Tereza do Oeste conta atualmente com o seguinte ponto de atenção: Pronto Atendimento Municipal e regulação pelo SAMU.

O acesso aos serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) no município se dá a partir das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal com apoio do Complexo Regulador.

4.6 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A assistência farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando a seu acesso e uso racional (BRASIL, 2004).

De acordo com a Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998 do MS/GM, no âmbito do SUS, as atividades de assistência farmacêutica englobam atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição, controle da qualidade e utilização - nesta compreendida a prescrição e a dispensação - o que deverá favorecer a permanente disponibilidade dos produtos segundo as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

Trata-se de um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos (MS, 1998; MS, 2004).

Baseado na Política Nacional de Medicamentos e na Política Nacional de Assistência

49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Farmacêutica, os objetivos da Assistência Farmacêutica no município de Santa Tereza do Oeste são:

- Selecionar medicamentos de qualidade, que atendam as principais necessidades de saúde da população, baseando-se nos indicadores de saúde do município;
- Programar a aquisição para que fique garantido o abastecimento dos medicamentos selecionados;
- Adquirir medicamentos essenciais em quantidade suficiente, de maneira adequada, em tempo hábil, asseguradas suas propriedades farmacoterapêuticas;
- Armazenar os medicamentos conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Distribuir e dispensar os medicamentos, visando o tratamento adequado do paciente, com as devidas orientações e dentro das Boas Práticas Farmacêuticas;
- Avaliar e acompanhar as atividades de AF, gerando indicadores que forneçam subsídios para os planejamentos das ações em saúde no município, no intuito de promover melhoria contínua da atenção básica em saúde.

A Assistência Farmacêutica é exercida pela Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada às suas rotinas próprias. Em relação a seu funcionamento, podemos destacar as seguintes informações:

Na Farmácia Central, são dispensados medicamentos do Componente Básico do SUS, padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), que são adquiridos com recursos do próprio município e também dos governos Federal e Estadual (mediante repasse financeiro através do Consórcio Paraná Saúde), Componente Estratégico do SUS (financiados pelo governo federal, recebidos no município através da 10ª Regional de Saúde), e Componente Especializado (financiado pelos governos Federal e Estadual, recebidos no município por intermédio da 10ª Regional de Saúde), sendo os serviços de gestão para manutenção deste último programa, descentralizados e realizados todos em âmbito municipal, pela Farmácia Central.

A Farmácia Básica conta com um sistema informatizado terceirizado para o gerenciamento de estoque (MV), além do sistema Hórus (mantido pelo Ministério da Saúde), e Componente Estratégico pelo sistema GSUS.

Além da farmácia central, o município conta ainda com mais duas farmácias localizadas nas unidades de saúde (01 na unidade Lazaro Mathias da Silva e 01 na Unidade post de saúde vila operaria Jose de Jesus dos Santos)

4.6.2 Recursos Humanos Farmácia

Atualmente, o quadro pessoal da assistência farmacêutica é composto de:

- 04 farmacêuticas (30 horas);
- 02 estagiário de farmácia (30 h); e

50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

- 01 auxiliar administrativo (40h);

4.6.3 Programas implantados

São contemplados pela Assistência Farmacêutica do município de Santa Tereza do Oeste os seguintes programas/componentes/consórcios:

- Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (incluindo Programa PR Sem Dor e Programa Insulinas Especiais);
- Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Tuberculose, Hanseníase, H1N1 e outras mediante demanda);
- Consórcio Paraná Saúde;
- Hiperdia;
- Suplementação de Ferro;
- Apoio ao programa saúde da mulher (através do abastecimento de materiais necessários aos serviços);
- Apoio ao programa de saúde mental (através da dispensação de medicamentos do componente básico e especializado para saúde mental);
- Programa Nacional de Controle ao Tabagismo.

4.6.4 Licitações municipais para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, de enfermagem e odontológicos

As licitações municipais para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares são feitas na modalidade pregão, registro de preço.

Os registros de preço efetuados são vigentes para um período de 12 meses, sendo elaborados baseados em um quantitativo médio anual de cada produto, acrescido de uma quantidade extra que possibilite adquirir produtos em quantidade superior, devido à situações especiais como o aumento de demanda, emergências, surtos epidêmicos, desabastecimento de estoque e outras, prevenindo problemas que culminem no prejuízo do atendimento dos serviços de saúde à população.

4.7 SAÚDE BUCAL

Durante anos, a odontologia esteve à margem das políticas públicas de saúde. O acesso dos brasileiros à saúde bucal era extremamente difícil e limitado. A demora na procura ao atendimento aliada aos poucos serviços odontológicos oferecidos faziam com que o principal tratamento pela rede pública fosse a extração dentária, perpetuando a visão da odontologia mutiladora e do cirurgião-dentista com atuação apenas clínica.

Para mudar esse quadro, em 2003, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente. O Brasil Sorridente constitui-se em medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Este

51



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

programa articula-se com outras ações interministeriais e interministeriais, tais como Programa Saúde na Escola, Brasil sem Miséria e Plano Nacional para pessoas com deficiência.

O principal objetivo da Política Nacional de Saúde Bucal é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde - SUS.

Atualmente a Secretaria de Saúde de Santa Tereza do Oeste possui 03 (duas) equipes de saúde bucal vinculadas que desenvolvem atividades junto as estratégias saúde da família.

4.6.2 Recursos Humanos Saúde Bucal:

- 03 Cirurgião Dentista (20hrs)
- 02 Técnicos em Saúde Bucal

5 GESTÃO EM SAÚDE

No campo da gestão, a Secretaria Municipal de Saúde tem se pautado pelos princípios de excelência em gestão pública, com foco no planejamento integrado ao orçamento para a obtenção de resultados eficientes, eficazes e efetivos. Ampliando, ao mesmo tempo, os espaços de diálogo, de parceria e de corresponsabilidade, a atual administração busca potencializar suas funções e sua capacidade de conduzir os processos de trabalho e a produção qualificada de bens e serviços públicos de saúde para a população.

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Conforme dados do CNES, a Rede Física de atendimento do SUS do município é composta de 12 (doze) estabelecimentos sendo 04 de gestão dupla, 01 de gestão estadual e 07 de gestão municipal.

Período 12/2020

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	1	0	0	1

52



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	1	0	2	3
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	1	0	0	1
POSTO DE SAÚDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	0	0	2	2
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	1	1	0	2
Total	4	1	7	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/03/2021.

Gestão do Trabalho:

Dos profissionais que atuam no SUS conforme tabela o município conta com trabalhadores de saúde estatutários, celetista e contratos temporários.

Financiamento:

Nos últimos anos o município tem investido em saúde valores acima dos percentuais previstos na legislação, englobando custeio e investimentos da Secretaria Municipal de Saúde e transferências a outras instituições

ANO	2018	2019	2020	2021
VALOR	25,59%	22,58%	20,75%	26,0%

53



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000
 Email: secretariadesaudesto@gmail.com
 Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

PLANILHA PLANEJAMENTO

DIRETRIZ 01 MUNICIPAL - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.

DIRETRIZ ESTADUAL (01) Qualificação da Gestão em Saúde; (04) Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde; (05) Fortalecimento do Controle Social no SUS;

DIRETRIZ NACIONAL - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade

OBJETIVO 1.1. Qualificar o processo de gestão do financiamento em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter o Sistema de Gestão Orçamentaria Municipal, por meio de blocos de financiamento	Sistema de Gestão Orçamentaria e Financeiros	-	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Ações a. Realização de gestão orçamentaria por bloco de financiamento b. Criação de departamento controladoria e contabilidade na secretaria municipal de saúde											
1.1.2	Disponibilizar 100% das informações orçamentarias e financeiras no portal de transparência	Sistema de Gestão Orçamentaria e Financeiros	-	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

54



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Ações	a. Realizar alimentação dos dados financeiros da Secretaria municipal de Saúde no portal da transparência										
	b. Monitorar os dados inseridos nos sistemas de informação financeira										
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer instâncias de pactuação intergestores bipartite do SUS..											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Participar das Reuniões da CIB Estadual e CIR	Número de Reuniões da CIB Estadual e das CIR	50	-	PERCENTUAL	50	Percentual	50	50	50	50
Ações	a. Participação em reuniões de CIB Estadual e CIR.										
OBJETIVO Nº 1.3 - Implantar e ampliar os serviços de tecnologia da informação e comunicação											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
1.3.1	Implantar, manter e implementar os serviços de tecnologia de informação nos processos administrativos da Secretaria Municipal de	Alimentação dos sistemas de informação	50	-	PERCENTUAL	50	Percentual	50	50	50	50

55



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Saúde;

Ações	Capacitar equipes municipais para inserção dos dados nos sistemas de informação;										
	Mapear dados e fluxos de trabalhos;										
	Aquisição de equipamentos para inserção de dados nos sistemas de informação;										
	Manutenção de Software de prontuário eletrônico;										
	Alimentação regular dos sistemas de informação;										
OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer as instancias de regulação de acesso aos serviços											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
1.4.1	Regular acesso aos leitos hospitalares contratualizados pelo município através do Sistema de Regulação de Leitos;	Número de internações reguladas por meio do Sistema de Regulação	-	-	Percent ual	100	Percent ual	100	100	100	100
Ações	a. Disponibilizar acesso ao Sistema de Regulação de Leitos a todos os Pontos de Atenção em Saúde Municipal;										
	b. Monitoramento e Acompanhamento dos pacientes, através dos Pontos de Atenção Primária, no aguardo a Leitos Hospitalares.										
	c. Estabelecer fluxos de Referência e Contra Referência Municipal										

56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

1.4.2	Participar dos Complexos Reguladores Regionais e Macrorregionais	Número de internações reguladas por meio do Complexo Regulador	52	-	Número Absoluto	208	Número	52	52	52	52
Ações Pactuação de AIH junto ao complexo regulador											
1.4.3	Manter, Implantar e Implementar protocolos de regulação de acesso às consultas e exames especializados	Número de Protocolos de Regulação de acesso implantados no município	-	-	Número Absoluto	4	Número Absoluto	1	1	1	1
Ações Manter, Implantar e implementar protocolos de regulação de acesso às consultas e exames especializados											
OBJETIVO Nº 1.5 - Implantar o sistema municipal de auditoria, avaliação e monitoramento											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.5.1	Implantar sistema de auditoria municipal dos Contratos	Percentual de contratos auditados	10	-	Percentual	40	Percentual	10	10	10	10
Ações a. Capacitar equipe técnica quanto a avaliação de processos de recebimentos de produtos e serviços; b. Implantação de Comitê Gestor de controle de qualidade de produtos e serviços;											

57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

c. Padronizar o processo de auditoria nos prestadores contratualizados											
1.5.2	Manter sistema de avaliação dos recebimentos de produtos e serviços;	Número de Recebimentos avaliados;	100	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
Ações	a. Criação do serviço de auditoria municipal;										
	b. Capacitação da equipe técnica para realização de auditoria dos contratos										
OBJETIVO Nº 1.6 Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.6.1	Estimular a participação popular no conselho de saúde	Reuniões do Conselho Municipal de Saúde	12	2025	número absoluto	48	Número	12	12	12	12
Ações	a. Realizar Reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde;										
	b. Divulgar as atribuições e o caráter fiscalizatório e deliberativo do Conselho Municipal de Saúde;										

58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

1.6.2	Manter atualizado o cadastro do conselho de saúde nos sistemas de informação	Proporção de conselheiros de saúde com cadastro atualizado no sistema de acompanhamento dos conselhos de saúde – SIACS	8	2021	-	8	Número	8	8	8	8
Ações		a. Manter atualizado o Cadastro dos Conselhos Municipais de Saúde nos Sistemas de Informação; b. Realizar treinamento aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos sistemas de informação;									
1.6.2	Realizar oficinas/capacitações para 100% dos conselheiros municipais de saúde;	Número de oficinas/capacitações realizadas	0	2021	-	4	Número	1	1	1	1
Ações		Organizar e realizar a oficina/ capacitação.									
1.6.3	Realizar 1 Conferência Municipal de Saúde	Número de conferências realizadas	1	2019	-	1	Número	0	1	0	0
Ações		Organizar e realizar a Conferência Municipal e Temática de Saúde.									
OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Plano(	Unidad e de	Meta Prevista				
							20	20	20	20	

59



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022-2025)	Medida	22	23	24	25
1.7.1	Manter o serviço de ouvidoria municipal implantado na Secretaria Municipal de Saúde	Número de atendimentos da ouvidoria municipal	1	2021	número absoluto	1	Número	1	1	1	1
Ações	a. Manter estruturado o Serviço de Ouvidoria Municipal; b. Aprimorar os meios de comunicação para recebimento de demandas da ouvidoria;										
1.7.2	Realizar capacitações para instrumentalizar os ouvidores municipais de saúde	Número de capacitações realizadas	0	2021	número absoluto	4	Número	1	1	1	1
Ações	a. Realizar Capacitação em Ouvidoria. b. Oportunizar participação dos servidores, vinculados a ouvidoria municipal, as capacitações, reuniões, encontros, ofertadas pelos entes federados;										
OBJETIVO Nº 1.8 - Estruturar o processo de gestão visando um salto de qualidade nos aspectos de planejamento, gerenciamento, monitoramento, avaliação e efetivo cumprimento de objetivos e metas e a melhor condução da política municipal de saúde.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025

60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

1.8.1	Elaborar 01 Programação de Saúde (PAS), a cada ano	Número de Programação de Saúde aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde	1	2021	número absoluto	1	Número	1	1	1	1
Ações a. Elaborar Programação Anual de Saúde Encaminhar programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde para deliberações											
1.8.2	Elaborar Relatório Quadrimestral	Número de Relatório Quadrimestral apresentado	4	2021	número absoluto	16	Número	4	4	4	4
Ações a. Elaborar Relatório de Prestação de Contas Encaminhar Relatório Quadrimestral para Deliberações do Conselho Municipal de Saúde											
1.8.3	Elaborar Relatório de Gestão (RAG) a cada ano	Número de Relatório de Gestão apresentado ao Conselho Municipal de Saúde	4	2021	número absoluto	4	Número	1	1	1	1
Ações a. Elaborar Relatório de Prestação de Contas Encaminhar Relatório Quadrimestral para Deliberações do Conselho Municipal de Saúde											
1.8.4	Enviar 06 remessas dos dados financeiros por ano ao SIOPS	Número de Remessas de dados financeiros ao SIOPS	6	2021	número absoluto	24	Número	6	6	6	6
Ações Enviar remessas dos dados financeiros ao SIOPS											

61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

1.8.5	Avaliar satisfação dos serviços de saúde	Apresentação de dados de pesquisa de satisfação	0	2021	número absoluto	2	Número	1	0	1	0
Ações a. Elaboração de pesquisa de satisfação dos usuários quanto aos serviços de saúde b. Apresentação dos dados ao Conselho Municipal de Saúde;											
1.8.6	Manter a fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS	Percentual de cumprimento de cada Instrumento de Gestão	1	2021	-	4	Número	1	1	1	1
Ações a. Fiscalizar e avaliar execução: I. Plano Plurianual de Governo (PPA); II. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); III. Lei Orçamentária Anual (LOA); IV. Programação Anual de Saúde (PAS); V. Relatórios Quadrimestrais; VI. Relatório Anual de Gestão (RAG).											
1.8.7	Realizar e Manter Processo de Territorialização	Processo de territorialização realizado	-	-	-	100	Percentual	100	100	100	100
Ações a. manter atualizado análises de risco no processo de territorialização b. Manter atualizado cadastro de residentes na área de abrangência c. Manter atualizado estratificação de risco											
OBJETIVO Nº 1.9 - Implementar ações de educação continuada e educação permanente em saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025

62



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

1.9.1	Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Número Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;	0	20	Número absoluto	4	Número absoluto	1	1	1	1
Ações		<i>a. Realizar cronograma de Formação continuada</i> <i>b. Realizar capacitações aos trabalhadores da secretaria municipal de Saúde;</i>									
1.9.2	Certificações de qualificação para profissionais, trabalhadores, gestores e acadêmicos ligados ao SUS	Número de certificações emitidas									
Ações		<i>a. Possibilitar a realização de formação continuada aos trabalhadores da secretaria municipal de saúde</i> <i>Manutenção de cadastro da Secretaria Municipal de Saúde junto as instituições de ensino e conveniados para realização de estágio.</i>									
1.9.3	Participar de projetos de formação continuada ofertados pelo Número de profissionais de saúde participando das Formações continuadas entes federados	Número de profissionais de saúde participando das Formações continuadas									
Ação		<i>Participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos Cursos de Formação Continuada</i>									

63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

es

OBJETIVO Nº 1.10 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1 0.1	Proporcionar aos trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública vínculos protegidos	Realização de Concurso Público	0	2021	Número absoluto	2	Número absoluto	1	0	1	0
Ação a. Realização de concurso público;											
1.1 0.2	Realizar, no mínimo, uma mesa (01) anual de negociação salarial com os servidores	Ata de Reunião para negociação salarial dos servidores	0	2021	Número absoluto	2	Número absoluto	1	0	1	0
Ações Realização de reunião para negociação salarial dos servidores											
DIRETRIZ 02 MUNICIPAL – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE											
DIRETRIZ 02 ESTADUAL – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO PARANÁ.											
DIRETRIZ NACIONAL Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.											

64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

OBJETIVO 2.1 Fortalecer as ações de promoção da saúde com foco nos temas prioritários da política nacional de promoção da saúde (PNPS).											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
2.1. 1	Implantar uma linha de cuidado específica para controle, tratamento prevenção da obesidade	Linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade no estado implantada	0	20 21	Número absoluto	1	Númer o absolut o	1	1	1	1
Açõ es	articular com os setores envolvidos para a construção da linha de cuidado para controle, tratamento e prevenção da obesidade no município										
	b. Realização de atividades coletivas e individuais nos diversos instrumentos disponíveis, com articulação dos serviços (CRAS/CREAS/EDUCAÇÃO/ESPORTES)										
2.1. 2	Manter ações do Programa de Tabagismo	número de Grupos finalizados	-	-	-	24	número absolut o	6	6	6	6
Açõ es	a. Qualificar os profissionais da APS para o acompanhamento dos grupos de tabagismo										
	b. Dispensação de insumos e medicações para combate ao tabagismo										
	c. Realizar atividades de promoção da não iniciação do uso de tabaco e outras drogas em adolescentes e jovens em articulação com a Secretaria de Educação.										
	d. Manter a normatização da prescrição da farmacoterapia de antitabagismo conforme preconizado pelo INCA/MS.										

65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.1.3	Aumentar em 10% o registro no Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) do estado nutricional de crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos	Percentual de cobertura de acompanhamento do estado nutricional no Sisvan	-	-	-	40	Percentual	10	10	10	10
Ações											
a. Qualificar os profissionais da APS para o acompanhamento do estado nutricional de crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos.											
b. Estimular o cadastro de indivíduos no Sisvan e o respectivo registro de dados de acompanhamento do estado nutricional											
OBJETIVO 2.2 Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
2.2.1	Manutenção de 100% de atendimento à população através de equipes de Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100	Proporção	100	100	100	100
Ações											
a. Pleitear recursos financeiros para custeio, investimento e educação permanente das ações de serviços da Atenção Primária à Saúde com foco em desempenho e qualidade.											

66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

b. Construção de unidades de atenção em saúde										
c. Realização de revisão da Territorialização das Unidades de Atenção à Saúde do Município;										
d. Manter Unidades de Saúde da Família em funcionamento com horário estendido										
e. Manter Programa Mais Médicos pelo Brasil										
2.2.2	Manter abaixo de 25% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde;	Proporção de internamentos por causas sensíveis à Atenção Primária	0,25	2020	-	0,25	Percentual	25	25	25
Ações Consolidar a Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.										
2.2.3	Reorganizar perfil assistencial da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (PA) com equipes multidisciplinares sob coordenação da APS;	PA com perfil assistencial organizado	0	2021	número absoluto	1	número	1	1	1
Ações a. Capacitar equipes multiprofissionais.										
b. Pleitear Recursos para apoiar a adequação da estrutura física e do equipamentos do PA.										
2.2.4	Manutenção da participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISOP)	Manutenção da participação junto ao CISOP	1	2021	número absoluto	4	número absoluto	1	1	1

67



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Ações	a. Realização de Consultas especializadas										
	b. Realização de Exames especializados										
2.2.5	Manutenção da participação junto ao Consorcio Intermunicipal Samu Oeste (CONSAMU)	Manutenção da participação junto ao CONSAMU	1	2021	número absoluto	4	número absoluto	1	1	1	1
	a. Atendimentos de Urgência e Emergência Realizadas pelo SAMU										
OBJETIVO 2.3. Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.3.1	Ampliar em 100% a cobertura de Saúde Bucal	Percentual de Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica (e-gestor/DAB)	50	2021	Porcentagem	100	Porcentagem	75	100	100	100
ações	a. Aumentar o número de equipes de saúde bucal.										
	b. Instalação de consultório odontológico em todas as unidades de saúde do município.										
	c. Pleitear recursos financeiros para construção/reforma/ampliação de consultórios odontológicos e aquisição de materiais e equipamentos										

68



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

2.3.2	Manter realização de escovação supervisionada e aplicação de flúor nos CMEIS e Escolas Municipais	Percentual de Crianças com registro de escovação supervisionada realizada	-	20 21	porcentagem	100	percentual	50	75	100	100
ações	Realizar atividade de escovação supervisionada e aplicação de flúor nos alunos matriculados nos CMEIS e Escolas Municipais;										
2.3.3	Ampliar o número de gestantes com pré natal na atenção primária com atendimento odontológico individual com Equipe de Saúde Bucal	Número de Gestantes com atendimento odontológico dividido pelo número de gestantes com pré natal na atenção primária com atendimento odontológico realizado	-	-	razão	1	razão	0,7	0,8	0,9	1
ações	a. Implantar protocolo municipal de atendimento Odontológico a Gestante; b. Realizar atendimento Odontológico as Gestantes;										
2.3.4	Ampliar o número de crianças menores de 01 ano com atendimento odontológico	Número de Crianças menores de 01 ano com atendimento Odontológico registrado / nascidos vivos no ano	-	-	razão	1	razão	0,7	0,8	0,9	1
ação	a. Implantar protocolo de Primeiro atendimento odontológico da Criança menor de 1 ano;										

69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

es	Realizar atendimento Odontológico em Crianças Menores de 1 ano;										
2.3.5	Ampliar o número de idosos com atendimento odontológico	Número de idosos com atendimento Odontológico registrado dividido pelo número de idosos cadastrados na atenção primária	-	-	razão	1	razão	0,7	0,8	0,9	1
ações	a. Implantar protocolo de atendimento odontológico ao idoso.										
es	Realizar atendimento Odontológico em idosos										
OBJETIVO 2.4. Ampliar o acesso das mulheres às ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
2.4.1	Manter a razão de exames citopatológicos do colo do útero acima de 0,65 ao ano na população-alvo	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,7	2020	razão	0,66	razão	0,66	0,66	0,66	0,66
ações	a. Monitorar a intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 25 a 64 anos.										
es	b. Realizar capacitações com temática coleta de exames citopatológicos										
	c. Realizar campanhas de conscientização sobre câncer de colo de útero										

70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

	d. Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para coleta de exames;										
2.4.2	Manter a razão de exames de mamografias realizadas na população-alvo acima de 0,30 ao ano	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	0,4	2020	razão	0,3	razão	0,3	0,3	0,3	0,3
ações	a. Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população prioritariamente na faixa etária de 50 a 69 anos.										
	b. Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo de mama na APS;										
	c. Realizar campanhas de conscientização sobre câncer mama										
	Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para coleta de exames;										
OBJETIVO 2.5: Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
2.5.1	Aumentar o percentual de parto normal (PES - PR - Diretriz 1).	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	-	55	Percentual	55	55	55	55

71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.5.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal (PES-PR-Diretriz 1)	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	-	-	-	100	Proporção	100	100	100	100
2.5.3	Ampliar a testagem de sífilis em gestantes	NUMERO DE TESTES DE SIFILIS POR GESTANTE	-	-	Percentual	100	Percentual	-	-	100	100
2.5.4	Fortalecer as ações de planejamento familiar	FORTALECER AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR EM PARCERIA COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL (Nº DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS)	-	-	-	2	Número	-	-	1	1
ações	a. Qualificação das equipes de Atenção Primária										
	b. Articulação com rede de assistência										
	c. Seminários e Palestras com a temática planejamento familiar										
2.5.5	Manter o número de gestações em adolescentes abaixo de 15 %	Percentual de nascidos vivos de mães com menos de 20 anos				15%		15 %	15 %	15 %	
AÇÃO	a. Capacitar equipes da APS para atenção integral a saúde de adolescentes (acesso, acolhimento, orientações, planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério).										
	Manter atividades de orientações a adolescentes junto as escolas municipais e estaduais;										

72



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

OBJETIVO 2.6: Qualificar o acompanhamento de famílias em condição de vulnerabilidade.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
2.6.1	Acompanhar, na Atenção Primária, 80% dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) com perfil saúde nas condicionalidades de saúde	Número de famílias Beneficiarias do Programa Bolsa Família				80%	Percentagem	80			
ações	a. Capacitar equipes da APS para atenção integral a saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família;										
	b. Realizar acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família;										
OBJETIVO 2.7: Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
2.7.1	Implementar a linha de cuidado em	Número de Unidades de APS com a linha de cuidado em saúde mental implementada	0	2021	Número Absoluto	4	número	1	1	1	1
	saúde mental nas equipes de APS										
ação	Qualificar as equipes de atenção primária em saúde para o cuidado em saúde mental.										

73



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

es	Pleitear ampliação de incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio de serviços									
	Realizar e manter Fluxo nas redes de cuidados em saúde mental com os diversos setores e serviços.									
2.7.2	Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersectoriais.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	100	Percentual	-	100	100
Ações	a. Implantação de protocolos assistenciais									
	b. Implantação de fluxos de atendimento									
	Capacitar as equipes técnicas									
2.7.3	Manter pactuação de AIH para leitos de internamento em saúde mental.	Número de AIH para internação em saúde mental.	4	2021	número Absoluto	16	número	4	4	4
ações	Qualificar as equipes de atenção primária em saúde para o cuidado em saúde mental.									
	Capacitação das equipes de atenção primária em saúde nos sistemas de regulação									
2.7.4	Manter dentro do Consórcio (CISOP) o serviço SIM Paraná	Número de pacientes encaminhados	-	-	número Absoluto	8	número	2	2	2
ações	Qualificar as equipes de atenção primária em saúde para o cuidado em saúde mental.									
	Estabelecer fluxo de encaminhamento ao programa SIM PARANA									

74



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

OBJETIVO 2.8: Implementar a linha de cuidado à saúde física.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
2.8.1	Ampliar e implementar serviço de fisioterapia e atividade física municipal	Número de atividades de realizadas	-	-	número Absoluto	48	número	12	12	12	12
ações	Qualificar as equipes de atenção primária em saúde para atendimento em fisioterapia;										
	Realizar atividades coletivas e/ou individuais de reabilitação física										
	Implantar serviços de hidroterapia;										
	Manter grupos de atividade coletiva conforme a demanda (zumba, pilates, caminhada, exercícios de condicionamento físico, etc.)										

OBJETIVO 2.9: Implementar a linha de cuidado do idoso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
2.9.1	Ampliar a estratificação de risco para idoso	Percentual de idosos com estratificação do risco de fragilidade;	-	-	número Absoluto	48	número	12	12	12	12
Ações	Capacitar as equipes técnicas para estratificação de risco.										
	Registrar estratificação de risco em planilhas.										

75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000
 Email: secretariadesaudesto@gmail.com
 Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

2.9.2	Reduzir a taxa de mortalidade prematura	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	-	15	Número	15	15	15	15
Ações	Capacitar as equipes da atenção e em saúde e rede de serviços para atendimento a pessoa pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)										
OBJETIVO Nº 2.10 - Promover a garantia de acessibilidade e a implementação e criação de Política municipal de Saúde, que contribua para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com diferentes tipos de deficiência.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025

76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.1	Promover a garantia de acessibilidade e a implementação e criação de Política municipal de Saúde, que contribua para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com diferentes tipos de deficiência.	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE ADEQUADAS AO ATENDIMENTO INTEGRAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	-	16	Número	-	-	8	8
0.1											

OBJETIVO Nº 2.11 - Consolidação da Gestão da Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025

77



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.11.1	Organizar os serviços próprios de maneira que se tenha atendimento humanizado, de qualidade, equidade, garantindo um melhor acesso à população	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
2.11.2	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRONTO ATENDIMENTO	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100

OBJETIVO Nº 2.12 - Manutenção do NASF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Manutenção do NASF	REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE NASF	-	-	-	6	Número	-	-	3	3

OBJETIVO Nº 2.13 - Responsabilidade Sanitária e controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Indicador (Linha-Base)	Meta	Unidade	Meta Prevista
----	-------------------	--	------------------------	------	---------	---------------

78



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

		da meta	Base			Plano(2022-2025)	e de Medida	20	20	20	20
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			22	23	24	25
2.1	IMPLEMENTAR	NÚMERO DE ATIVIDADES COM A	-	-	-	4	Númer o	-	-	2	2
3.1	AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE SANITÁRIA E CONTROLE SOCIAL	TEMÁTICA PREVENÇÃO									
OBJETIVO Nº 2.14 - Garantir o empoderamento, autonomia das equipes e dos usuários através de Trabalhos em equipe.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20	20	20	20
2.1	Garantir o empoderamento, autonomia das equipes e dos usuários através de Trabalhos em equipe.	NÚMERO DE AÇÕES PROGRAMADAS COM AS ESF	-	-	-	3	Númer o	-	-	-	-
4.1											
OBJETIVO Nº 12.15 - Conhecer estatisticamente os micros regiões; levantar as características e necessidades de cada área, para a implantação de projetos de Prevenção e Promoção de saúde conforme a necessidade.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(	Unidad e de	Meta Prevista			
								20	20	20	20

79



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

			Va lor	A no	Unidad e de Medida	2022- 2025)	Medida	22	23	24	25
2.1 5.1	Realizar processo de Territorialização	AÇÕES PARA DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO	-	-	-	2	Númer o	-	1	1	1
OBJETIVO Nº 2.16 - Promover a saúde com o fortalecimento da Atenção Primária no Município, integrada às Redes de Atenção visando a garantia da integralidade das ações para os segmentos populacionais com equidade, buscando a melhoria dos indicadores de saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
2.1 6.1	Desenvolver ações em 100 % das escolas municipais	Desenvolvimento de atividades nas escolas do Programa Saúde na Escola	-	-	-	100	Percent ual	10 0	10 0	10 0	10 0
2.1 6.2	Elaboração de Protocolos de Atendimento à população nos diversos ciclos de vida;	Elaboração de Protocolos de Atendimento Municipal	-	-	-	8	Númer o	2	2	2	2

80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.1 6.3	Instituir Referência e Contra Referência Municipal	Unidades de saúde utilizando-se do serviço de referência e contra referência municipal	-	-	-	100	Percentual	25	25	25	25
2.1 6.4	Adequação TFD (tratamento fora do Domicílio)	Apresentação e Aprovação do Protocolo de TFD ao Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	1	Número	1	-	-	-
2.1 6.5	Estruturação de Organograma da SMS	Apresentação de Organograma da Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	1	Número	1	-	-	-

OBJETIVO Nº 2.17 - Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025

81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.1 7.1	Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis.	FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
------------	---	---	---	---	---	-----	------------	---	---	-----	-----

OBJETIVO Nº 2.18 – Implementar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1 8.1	– Implementar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem	IMPLANTAR AÇÕES VISANDO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
2.1 8.2	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas pelo município.	-	-	-	1	Número	1	1	1	1

82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2001

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

	aprovadas na CIB		-	-	-	10	Número	1	0	0	0
2.1 8.3	Ampliar o número de pontos do Telessaúde Brasil Redes (PES-PR-Diretriz 14).	Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados.	-	-	-	10	Número	1	0	0	0

OBJETIVO Nº 2.19 - Promover a garantia de acessibilidade e a implementação e criação de Política municipal de Saúde, que contribua para a melhoria da qualidade e acesso aos serviços

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
2.1 9.1	Construção de Unidade Básica de Saúde	Obra Concluída	-	20 21	número Absoluto	3	número	1	1	1	
2.1 9.2	Construção de Centro de Imagem	obra Concluída	-	20 21	número Absoluto	1	número	1			
2.1 9.3	Construção de Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	obra Concluída	-	20 21	número Absoluto	1	número		1		
2.1 9.4	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	obra Concluída	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1

83



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.1 9.5	Construção de Garagem Municipal	obra Concluída	-	20 21	número Absoluto	1	número	1			
2.1 9.6	Reforma e Ampliação de Academias de Saúde	obra Concluída	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1
2.1 9.7	Aquisição de Ambulância	nota fiscal	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1
2.1 9.8	Aquisição de Veículos para atividades das ESF	nota fiscal	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1
2.1 9.9	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	nota fiscal	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1
2.1 9.1 0	Aquisição de insumos	nota fiscal	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1
2.1 9.11	Aquisição de mobiliários	nota fiscal	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1
2.1 9.1 2	Aquisição de Equipamento	nota fiscal	-	20 21	número Absoluto	4	número	1	1	1	1

OBJETIVO Nº 2.20 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25

84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.2 0.1	Manter o atendimento integral às pessoas em situação de violência interpessoal/autopr ovocada com serviços de referência.	Número de notificações realizados	-	20 21	número Absolut o		númer o	1	1	1	1
Ações	a. Capacitar as equipes da atenção e em saúde e rede de serviços para atendimento a pessoa vítima de violência										
	b. Manter fluxograma de atendimento integral a pessoas vítima de violência										
	c. Notificar todos os atendimentos de pessoas vítimas de violência atendidos na rede de serviços;										
	d. Implantar e Manter o Núcleo de prevenção de violências com reuniões periódicas.										
OBJETIVO Nº 2.21 - Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de Urgência											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
2.2 1.1	Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas, exceto agressões interpessoais	Taxa de mortalidade por causas externas, exceto agressões interpessoais residentes no município	-	20 21	número Absoluto		número	1	1	1	1
Ações	a. Implantar/Implementar protocolos assistenciais na urgência de atenção da Rede de Atenção à Saúde com foco no atendimento qualificado do traumatizado.										

85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

2.2	Manter cobertura de	Contrato CONSAMU	1	20	Número	4	Númer	1	1	1	1
1.2	Atendimento da			21	Absoluto		o				
	população em						Absolut				
	situação de						o				
	urgência pelo Samu										
	a. Manter a base do Samu Regional para melhorar resolutividade e tempo/resposta do serviço.										
	b. Monitorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência.										
	c. Apoiar a implantação dos Complexos Reguladores Macrorregionais como estratégia de acesso e garantia de assistência qualificada a ser disponibilizada para toda população.										
	d. Implantar/Implementar protocolos assistenciais e de fluxo de urgência no município.										
	e. Manter apoio de frota quando solicitado pelo SAMU/SIATE										
	f. Realizar capacitação para equipes de atendimento de atenção em saúde.										
	DIRETRIZ 03 MUNICIPAL – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE BUSCANDO A REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE										
	DIRETRIZ 02 ESTADUAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	DIRETRIZ NACIONAL VIGIÂNCIA EM SAÚDE										

OBJETIVO Nº 3.1 - Aperfeiçoar e fortalecer a Vigilância em Saúde e através de uma atuação integrada e intersetorial, contribuir na educação, prevenção e promoção da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Continuar com a redução do número de óbitos maternos (PES - PR - Diretriz 1).	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	-	-	-	0	Númer o	0	0	0	0

86



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

3.1.2	Reduzir a mortalidade infantil (PES - PR - Diretriz 1).	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
3.1.3	Investigar todo caso de óbito infantil e fetal	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAL INVESTIGADO	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
3.1.4	Investigar todo caso de óbito por causa materna	Número de óbito por causa materna em determinado período e local	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
3.1.5	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil, caso ocorram no município. (MIF) (PES - PR - Diretriz 12).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	-	100	Proporção	100	100	100	100
3.1.6	Reduzir a incidência de sífilis congênita (PES - PR - Diretriz 12).	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	-	-	-	0	Número	0	0	0	0

87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

3.1.7	Realizar 3 testes de sífilis em gestante com pré natal vinculado Sistema Único de Saúde Suplementar	Número de teste de sífilis em gestante no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar / 3 vezes o número de gestantes com pré natal vinculado ao SUS	-	-	-	0,8	razão	0,8	0,8	0,8	0,8
ações	a. Realizar teste rápido de sífilis Capacitar profissionais para realização de teste rápido										
3.1.8	Realizar testes de sífilis em parceiros de gestante com pré natal vinculado Sistema Único de Saúde Suplementar	Número de teste de sífilis em parceiros de gestante no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar / 3 vezes o número de gestantes com pré natal vinculado ao SUS				0,8	razão	0,8	0,8	0,8	0,8
Ações	a. Realizar teste rápido de sífilis Capacitar profissionais para realização de teste rápido;										

88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

3.1.9	Realizar 3 testes de HIV em gestante com pré natal vinculado Sistema Único de Saúde Suplementar	Número de teste de HIV em gestante no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar / 3 vezes o número de gestantes com pré natal vinculado ao SUS				0,8	razão	0,8	0,8	0,8	0,8
ações	a. Realizar teste rápido de HIV										
	Capacitar profissionais para realização de teste rápido;										
3.1.10	Realizar testes de HIV em parceiros de gestante com pré natal vinculado Sistema Único de Saúde Suplementar	Número de teste de HIV em parceiros de gestante no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar / 3 vezes o número de gestantes com pré natal vinculado ao SUS				0,8	razão	0,8	0,8	0,8	0,8
ações	a. Realizar teste rápido de HIV										
	Capacitar profissionais para realização de teste rápido;										

89



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

3.1.11	Realizar testes de Hepatites em gestante com pré natal vinculado Sistema Único de Saúde Suplementar	Número de teste de Hepatites em gestante no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar / 3 vezes o número de gestantes com pré natal vinculado ao SUS				0,8	razão	0,8	0,8	0,8	0,8
ações	a. Realizar teste rápido de Hepatite B e C										
	Capacitar profissionais para realização de teste rápido;										
3.1.12	Realizar testes de HIV em parceiros de gestante com pré natal vinculado Sistema Único de Saúde Suplementar	Número de teste de Hepatites em gestante no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar / 3 vezes o número de gestantes com pré natal vinculado ao SUS				0,8	razão	0,8	0,8	0,8	0,8
Ações	a. Realizar teste rápido de Hepatite B e C										
	Capacitar profissionais para realização de teste rápido										
3.1.13	Realizar registro de 100% das doses de vacina administradas no sistema de informação	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100

90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

3.1. 14	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	-	-	-	100	Proporção	100	100	100	100
3.1. 15	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	-	-	-	100	Percentual	100	100	100	100
3.1. 16	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida (PES - PR - Diretriz 12).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	90	Proporção	90	90	90	90
3.1. 17	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	90	Proporção	90	90	90	90
3.1. 18	Ampliar o número de serviço de saúde notificando doenças ou agravos relacionados ao trabalho (PES - PR - Diretriz 12).	Notificações realizadas	-	-	Número	100	Percentual	100	100	100	100

91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

3.1.19	realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	-	-	-	100	Percentual	100	100	100	100
3.1.20	Desenvolver ações de Saúde do Trabalhador.	EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE DO TRABALHADOR	-	-	-	100	Percentual	100	100	100	100
3.1.21	Monitorar casos de atendimento antirrábico, e realizar bloqueio em casos suspeitos	Número de notificações de atendimento antirrábico encerradas	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
3.1.22	Reduzir a incidência de aids em menores de 5 anos (PES - PR - Diretriz 12).	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	-	0	Número	0	0	0	0
3.1.23	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue (PES - PR - Diretriz 12).	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	4	Número	4	4	4	4

92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

3.1. 24	Alcançar, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	100	Proporção	10 0	10 0	10 0	10 0
3.1. 25	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase (PES - PR - Diretriz 12).	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	100	Proporção	10 0	10 0	10 0	10 0
3.1. 26	Ampliação na alimentação das ações da Vigilância Sanitária no SIEVISA	Relatório SIEVISA	-	-	-	50	Percentual	12 ,5	12 ,5	12 ,5	12 ,5
3.1. 27	Manter o índice de infestação pelo Aedes aegypti menor do que 1 %	Índice de infestação	-	-	-	1	Índice	1	1	1	1

93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

3.1.28	Realizar ações de bloqueio a doenças transmitidas por vetores	Número de notificações Sinan / ações realizadas X 100	-	-	-	100	Percentual	100	100	100	100
3.1.29	Cadastrar até 2025 100 % dos estabelecimentos de interesse à saúde	% de estabelecimentos cadastrados	-	-	-	100	Percentual	70	10	10	10
3.1.30	Aumentar número de notificações Compulsórias	Número absoluto notificações	-	-	-	20	Percentual	5	5	5	5
3.1.31	Aumentar o acesso ao diagnóstico da hepatite C (PES-PR- Diretriz 12)	número de Testes de Hepatite C realizados	-	-	-	40	Percentual	10	10	10	10
3.1.32	Garantir exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	número de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase registrados / número de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase avaliados x 100	-	-	-	100	Percentual	100	100	100	100
3.1.33	Reduzir a letalidade da Leishmaniose Visceral (LV).	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral.	-	-	-	0	Número	0	0	0	0

94



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

OBJETIVO Nº 3.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
3.2.1	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. (PES - PR - Diretriz 12).	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	100	Percent ual	10 0	10 0	10 0	10 0

DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 4. Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Promover o acesso a população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo a sua adequada dispensação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25

95



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 – 1020 / 1021

4.1.1	Promover o acesso a população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo a sua adequada dispensação.	REALIZAR AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ANO AFIM DE PROPORCIONAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES GARANTINDO QUALIDADE DE ATENDIMENTO, ACESSO HUMANIZADO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	-	-	-	100	Percentual	-	-	50	50
4.1.2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES	-	-	-	4	Número	-	-	1	1
4.1.3	Acompanhar a dispensação de medicamentos do componente especializado estratégico	Acompanhamento e dispensação de medicamentos do componente especializado estratégico	-	-	-	14	Número	-	-	7	7

96



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

4.1. 4	ORGANIZAR E ACOMPANHAR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO FAMILIAR	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO FAMILIAR	-	-	-	4	Número	-	-	2	2
4.1. 5	ORGANIZAR E ACOMPANHAR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	-	-	-	6	Número	-	-	3	3
4.1. 6	CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	CAPACITAÇÃO REALIZADA	-	-	-	8	Número	-	-	4	4
4.1. 7	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS	REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	-	-	-	34	Número	-	-	17	17

97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

OBJETIVO Nº 4.2 - Aprimorar o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica buscando garantir o acesso aos medicamentos essenciais e desenvolver ações visando o Uso Racional dos Medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
4.2.1	Ampliar a assistência farmacêutica a população	Ampliar a assistência farmacêutica a população	3	20 21	Percent ual	100	Percent ual	1	1		
4.2.2	Aumento na quantidade de medicamentos disponibilizados na REMUME 5 % ao ano	Aumento na quantidade de medicamentos disponibilizados na REMUME 5 % ao ano	-	20 17	Percent ual	20	Percent ual	5	5	5	5
4.2.3	Aumentar o número de pacientes atendidos pelo programa de medicamentos excepcionais:	Aumentar o número de pacientes atendidos pelo programa de medicamentos excepcionais:	-	20 17	Percent ual	20	Percent ual	5	5	5	5
4.2.4	Aquisição de Geladeira para Acondicionamento de Medicamentos termo sensíveis	Aquisição de Geladeira para Acondicionamento de Medicamentos termo sensíveis	-	20 17	Número	1	Númer o	1	-	-	-

98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

4.2. 5	Aquisição de Mobiliário para Assistência Farmacêutica	nota fiscal aquisição do equipamento	-	20 17	Número	100	Percentual	50	50	-	-
-----------	---	--------------------------------------	---	----------	--------	-----	------------	----	----	---	---

DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 5 Combate a Pandemia e enfrentamento a Epidemias

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecimento nas Ações Emergenciais de Combate a Pandemias e Epidemias

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidad e de Medida	Meta Prevista			
			Va lor	A no	Unidad e de Medida			20 22	20 23	20 24	20 25
5.1. 1	Organização dos Serviços de Saúde para Enfrentamento a	SERVIÇOS ORGANIZADOS	-	-	-	1	Númer o	-	-	1	-
5.1. 2	Manter a Taxa de Letalidade por COVID 19, abaixo da Média Brasil	TAXA DE LETALIDADE DE COVID 19 NO MUNICIPIO DE RESIDENCIA	-	-	-	0	Númer o	0	0	0	0
5.1. 3	Estabelecer estratégias de comunicação aos profissionais de saúde e população dos materiais educativos construídos sobre a	Número de estratégias estabelecidas.	-	-	-	2	Númer o	-	-	1	1

99



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

	COVID-19.												
5.1.4	Implantar o Grupo Técnico (GT) Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus em caráter temporário (COE COVID MUNICIPAL)	Número de grupo técnico implantado.	-	-	-	1	Número	-	-	1	-		
5.1.5	Fomentar estratégia de educação em saúde para os profissionais da rede municipal voltadas à COVID-19.	Número de estratégias realizadas.	-	-	-	2	Número	-	-	1	1		
5.1.6	Construir e divulgar informes sobre situação epidemiológica municipal referente à COVID-19	Número de informes sobre situação epidemiológica Municipal sobre o COVID-19 divulgados semanalmente	-	-	-	106	Número	-	-	53	53		

100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

5.1.7	Construir fluxos/protocolos de assistência à saúde e vigilância em saúde referentes à COVID-19.	Número de fluxos/protocolos construídos no município.	-	-	-	6	Número	-	-	6	-
5.1.8	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	Número de monitoramentos realizados.	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
5.1.9	Garantir Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais considerando o perfil de atuação	Percentual de profissionais em atuação com o recebimento de EPI.	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
5.1.10	Garantir a distribuição de materiais de limpeza para desinfecção dos estabelecimentos de saúde.	Percentual de unidades com materiais de limpeza recebido	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100
5.1.11	Adquirir equipamentos necessários para o Combate à COVID - 19 para	Número de unidades com equipamentos novos recebidos.	-	-	-	4	Número	0	0	4	4

101



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

	fortalecimento do combate à COVID - 19.												
	Garantir a manutenção preventiva, corretiva e periódica de todos os equipamentos das Unidades de Atenção em Saúde do Município	número laudos técnicos emitidos / número de equipamentos			percentual	100	Percentual	100	100	100	100	100	100
5.1.12	Garantir a distribuição regular de medicamentos necessários para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município.	Percentual de distribuição regular de medicamentos para suporte dos casos de SG e SRAG na rede de saúde do município.	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	100	100	100
5.1.13	Realizar ações para fortalecer a rede de urgência e emergência municipal para o atendimento aos casos suspeitos COVID -19.	Número de ações realizadas para fortalecer a rede de urgência e emergência municipal para o atendimento aos casos suspeitos COVID - 19.	-	-	-	2	Número	-	-	1	1	1	1

102



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

5.1. 14	Realizar ações de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate à Covid - 19.	Número de ações realizadas de Vigilância Sanitária voltadas ao Combate COVID19	-	-	-	106	Númer o	-	-	52	52
5.1. 15	Criar Plataforma online para monitoramento dos atendimentos realizados na rede municipal de saúde voltados à COVID 19 e publicização de informações.	Número de plataforma criada voltada ao enfrentamento da COVID-19.	-	-	-	1	Númer o	-	-	1	-
5.1. 16	PACTUAR SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E EXAMES PARA ATENDIMENTO/INTERNAMENTO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS	NUMERO DE INTERNAMENTOS	-	-	-	100	Percent ual	-	-	10 0	10 0
5.1. 17	Manter Fonte Especifica para movimentação de recurso COVID 19	MOVIMENTAÇÃO EM FONTE ESPECIFICA	-	-	-	1	Númer o	-	-	1	-

103



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em resumo as diretrizes e metas estabelecidas para o ano de 2022-2025 visam com que os usuários possam receber uma assistência de qualidade, contando com os serviços da secretaria municipal de saúde que os proporcione através do acesso universal, ações de prevenção e promoção de saúde de maneira eficaz e resolutiva.

Pode-se observar que a partir da formulação do Planejamento o município de Santa Tereza do Oeste busca uma assistência de qualidade, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, bem como há preocupação dos órgãos municipais com a ocorrência de Epidemias e de Pandemias que assolam a humanidade, o que poderá culminar no caos dos serviços de saúde se estes não forem estruturados para o atendimento da população com qualidade.

104



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 - Centro - Santa Tereza do Oeste - PR. CEP: 85825-000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124 - 1020 / 1021

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Poder Legislativo. **Lei Orgânica da Saúde nº 8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 set. 1990, Seção 1, p. 18.055.M. Disponível em: http://www.saude.gov.br/doc/lei_8080.htm

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004**. Aprovada a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio, 2004.

Demais fontes consultadas:

- Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, setor administrativo e setor de finanças.

- CONSULFARMA, sistema de informação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

105



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02078 125Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO
Jeniffer Matjurie Ferreira	Professor de Educação Infantil
Mayara Aparecida Dias Dalcol	Professor de Educação Infantil

Art.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 01 de setembro de 2022.

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)